



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 137 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
67.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	11
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	11
PAUTA.....	03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	54
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	PORTARIA.....	56
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL.....	04	CREDENCIAMENTO.....	56
PROJETO DE LEI.....	05		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Enos Costa Ferreira

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

VICE-PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Dep. Doutor Yglésio

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne

Deputado Pará Figueiredo

Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello

Deputada Solange Almeida

Deputado Kekê Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 / 08 / 2025 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
- NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 14/08/2025 – (QUINTA-FEIRA)****I – PARECER EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. **PARECER Nº 446/2025**, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO **PROJETO DE LEI Nº 102/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE AUTORIZA O ESTADO DO MARANHÃO A ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O POVOADO ACAMPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VIANA-MA A CIDADE DE PEDRO DO ROSÁRIO, COM EXTENSÃO DE 38KM. **RELATOR DEPUTADO ARISTON.**

**II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****2º TURNO – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 307/2025)**

2. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR DEVANIR GARCIA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR DIOVANI SANTA RITA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

III - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

5. **REQUERIMENTO Nº 309/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA SOLICITANDO QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2025**, DE SUA AUTORIA.

6. **REQUERIMENTO Nº 311/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, SOLICITANDO QUE SEJA RETIRADO DE PAUTA OS PROJETOS DE LEI Nº 373/2025, Nº 374/2025, DE SUA AUTORIA, QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS, NESTA CASA.

7. **REQUERIMENTO Nº 312/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRª HELENA DUAILIBE, SOLICITANDO QUE SEJAM JUSTIFICADAS SUAS FALTAS ÀS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 11 A 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, POR ESTAR VIAJANDO PARA SÃO PAULO, EM BUSCA DE ARTICULAÇÕES E PARCERIAS PARA A FRENTE PARLAMENTAR CATÓLICA NESTA CASA.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS**DATA: 14/08/2025 – QUINTA-FEIRA****ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 378/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TELESSAÚDE E CIDADANIA DIGITAL NAS COMUNIDADES RURAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 379/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO, À EXPLORAÇÃO E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNDO DIGITAL, CRIA A SEMANA ESTADUAL DE SEGURANÇA DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 380/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE IMPLEMENTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO, A PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 381/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO AQUÁTICO NA ROTA BALSAS E NOS 14 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O SEU POLO REGIONAL.

5. **PROJETO DE LEI Nº 382/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DIGITAL ESTADUAL DO REGISTRO ESTADUAL DO PESCADOR DO MARANHÃO – CDE/REPM, DO PESCADOR ARTESANAL, AMADOR E PROFISSIONAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 383/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DIGITAL ESTADUAL DO REGISTRO ESTADUAL DO AGRICULTOR DO MARANHÃO – CDE/REAM, DO AGRICULTOR ARTESANAL, AMADOR E PROFISSIONAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 384/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME PARA DIAGNÓSTICO DO HIPERINSULINISMO CONGÊNITO EM RECÉM-NASCIDOS, NOS HOSPITAIS, MATERNIDADES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 373/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DIGITAL ESTADUAL DO AGRICULTOR TRABALHADOR RURAL DO MARANHÃO, QUE REGULA AS ATIVIDADES DO AGRICULTOR TRABALHADOR RURAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 374/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE O



CADASTRAMENTO E EMISSÃO DA CARTEIRA DIGITAL ESTADUAL DO REGISTRO GERAL DE PESCADOR – CDE/RGP, TRABALHADOR RURAL, AMADOR E PROFISSIONAL, NA AQUICULTURA E DA PESCA, QUE REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 375/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA E MAUS TRATOS CONTRA OS IDOSOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 376/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE EXAMES GENÉTICOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PARA MULHERES DE ALTO RISCO DE CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. PROJETO DE LEI Nº 377/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE AKOFÁ DO ILÊ AMÂHOUSÚ.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 372/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, AMPARO, QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO MARANHÃO – INSTITUTO DO TRABALHADOR CNPJ - 08.777.213/0001-36.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 080/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR FRANCISCO FRANCINEIDE GRANGEIRO.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 369/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO TRANSPORTE DE PESSOAS CANDIDATAS A TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS OU TECIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 370/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CORES, OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO PARTIDÁRIA OU DE CAMPANHA ELEITORAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. PROJETO DE LEI Nº 371/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROJETO MULTALARME MÓVEL – MAM QUE AJUDA EVITAR ASSALTOS, AJUDAR NO SOCORRO NO ATO DO ASSALTO, ALERTA DE FORMA PRESENCIAL E DIGITAL NOS CARROS DE APLICAÇÃO, CARRO DE ENTREGA, CAMINHÕES E ÔNIBUS COLETIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende,

Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Francisco Nagib, Iracema Vale (em missão oficial), Janáina, João Batista Segundo e Neto Evangelista.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 001 / 2025

Dá nova redação do dispositivo inciso VIII, do Art. 147, da Constituição do Estado do Maranhão.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos do inciso VIII, do art. 147, da Constituição do Estado do Maranhão, passar a vigorar com a seguinte redação:

“art 147

VII – Zelar pelo patrimônio municipal, incluindo-se o histórico-cultural, mantendo as cores da Bandeira Municipal, observada a legislação e a ação fiscalização federal e estadual”

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. – **CLÁUDIO CUNHA** – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO.

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

A padronização das cores de prédios e equipamentos públicos com base na bandeira do respectivo ente federativo (União, estados, municípios) busca reforçar a identidade visual e a representação da instituição. Essa prática evita associações com partidos políticos ou campanhas pessoais, promovendo a impessoalidade e a unidade do serviço público.

Importância da padronização:

Identidade visual:

A utilização das cores da bandeira fortalece a identidade visual do órgão público, tornando-o facilmente reconhecível e associado à sua esfera de atuação.

Impessoalidade:



A padronização com as cores da bandeira ajuda a evitar a apropriação do espaço público por partidos políticos ou campanhas pessoais, garantindo que o foco permaneça no serviço público e não em interesses particulares.

Unidade e coesão:

A utilização de cores padronizadas em todos os órgãos públicos contribui para a sensação de unidade e coesão dentro do sistema administrativo.

Transparência e credibilidade:

A padronização com as cores da bandeira pode aumentar a percepção de transparência e credibilidade do órgão público perante a população.

Evita desperdício de recursos:

A padronização evita gastos excessivos com campanhas de pintura e decoração de prédios públicos, focando os recursos em outras necessidades mais relevantes.

Exemplos práticos:

Prefeituras:

Utilização do verde, amarelo e azul da bandeira municipal em prédios, veículos e materiais de comunicação.

Escolas:

Utilização das cores da bandeira do estado ou do município em uniformes, fachadas e materiais didáticos.

Hospitais:

Utilização das cores da bandeira do estado ou do município em ambulâncias, fachadas e uniformes.

Em resumo, a padronização das cores de prédios e equipamentos públicos com base na bandeira do respectivo ente federativo é uma prática que visa fortalecer a identidade visual, promover a impessoalidade, a unidade e a credibilidade do serviço público, evitando associações com interesses partidários ou pessoais.

Este projeto de lei se destina a estabelecer parâmetros para definição sobre as cores e símbolos oficiais de cada ente federativo, com o propósito especial de evitar abusos relativos a tentativas espúrias de associação da coisa pública com características personalíssimas de políticos e gestores de ocasião.

Com efeito, não são poucos os exemplos, em todo o País, de gestores públicos que promovem campanhas de alteração de cores e símbolos de equipamentos e ambientes públicos como forma de marcar sua administração, empregando recursos públicos com o único fim de auferir ganho político pessoal.

Para reprimir essa prática, o projeto proíbe, de forma expressa, que bens públicos e comunicações oficiais sejam marcados com qualquer elemento alusivo a partido político, corrente ideológica ou que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O projeto estabelece que as cores e símbolos oficiais de cada ente federativo corresponderão às cores e símbolos constantes de sua bandeira oficial.

Determina-se, ainda, que apenas as cores e os símbolos oficiais respectivos podem ser empregados na comunicação visual aplicada a bens públicos e comunicações oficiais.

Nesses termos, com o objetivo de aprimorar a gestão pública, solicitamos aos nobres Deputados apoio para a aprovação desta proposição.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 375 / 2025

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA E MAUS TRATOS CONTRA OS IDOSOS NO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a

semana de prevenção e combate à violência e maus tratos contra os idosos, a ser realizado na 1º semana de novembro de cada ano.

Art. 2º- O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 11 DE AGOSTO ANO DE 2025 – DANIELLA - DEP. ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei visa, instituir no âmbito do Estado do Maranhão, a semana de prevenção e combate à violência e maus tratos contra idosos, a ser comemorado na 1ª semana de novembro de cada ano.

Quais são os tipos de violência contra o idoso?

A violência contra a pessoa idosa pode ser exercida por inúmeros fatores e podem ser visíveis (com lesões físicas) ou invisíveis (causam sofrimento sem nenhuma lesão física), a seguir apresentamos uma lista com os tipos de violência contra a pessoa idosa, conforme descrito pelo ministério da saúde:

- Violência Física: ato de provocar intencionalmente qualquer tipo de lesão corporal;
- Violência Psicológica: ações que leve a um sofrimento emocional, por exemplo, agressões verbais, negligência, desprezo, ameaças, prejudicar a autoestima, entre outros;
- Violência Institucional: qualquer tipo de violência exercida dentro do ambiente institucional;
- Violência Sexual: ações que obriguem outra pessoa a ter interações sexuais ou a utilizarem da sexualidade, com fins de lucro, vingança entre outros;
- Violência Moral: trata-se de calúnias, difamações e injúrias;
- Abuso financeiro e Violência patrimonial: esse tipo de violência tem enfoque nas perdas, danos financeiros, roubos e furtos, destruição de bens, documentos ou valores de outras pessoas;
- Discriminação: comportamentos discriminatórios, ofensivos e desrespeitosos em relação, por exemplo, à condição física

A prevenção de maus-tratos a idosos envolve ações em diversas frentes, incluindo conscientização, apoio familiar e comunitário, garantia de direitos e acesso a serviços de saúde. É crucial promover um ambiente seguro e respeitoso para os idosos, combatendo a violência e o abandono, além de oferecer suporte em caso de necessidade.

Ações de prevenção:

· Conscientização:

Campanhas educativas e informativas sobre os direitos dos idosos e os tipos de violência que podem sofrer são fundamentais.

· Apoio Familiar e Comunitário:

Fortalecer os laços familiares e comunitários, promovendo a interação social e o suporte mútuo.

· Acesso a Serviços de Saúde:

Assegurar que os idosos tenham acesso a serviços de saúde adequados, incluindo acompanhamento médico e psicológico.

· Enfrentamento da Exclusão Social:

Combater a exclusão social e o isolamento dos idosos, garantindo sua participação ativa na sociedade.

· Promoção da Autonomia:

Estimular a autonomia e independência dos idosos, respeitando suas decisões e escolhas.

· Denúncia e Acolhimento:

Estabelecer canais eficazes para denúncia de casos de maus-tratos e garantir o acolhimento adequado das vítimas.

· Fortalecimento da Legislação:

Implementar e fiscalizar leis de proteção aos idosos, como o Estatuto do Idoso, punindo os agressores e garantindo a proteção das vítimas.

· Ambientes Seguros:

Adequar os espaços públicos e privados para garantir a segurança

e acessibilidade dos idosos, prevenindo acidentes e quedas.

- Reconhecimento de Sinais de Violência:

Capacitar profissionais e a sociedade em geral para identificar sinais de maus-tratos e violência contra idosos.

- Prevenção da Autonegligência:

Oferecer suporte e orientação para idosos que possam estar negligenciando seus próprios cuidados.

Onde buscar ajuda:

- Disque 100:

Canal de denúncia de violações de direitos humanos, incluindo casos de violência contra idosos.

- Unidades de Saúde:

Unidades de saúde podem oferecer atendimento e orientação em casos de violência contra idosos.

- Conselhos Municipais e Estaduais do Idoso:

Esses conselhos atuam na defesa dos direitos dos idosos e podem oferecer informações e apoio.

- Delegacias e Polícia Militar:

Em casos de emergência, a polícia pode ser acionada pelo telefone 190.

A prevenção de maus-tratos a idosos é um esforço conjunto que envolve a sociedade como um todo. Ao adotarmos medidas de prevenção e atuarmos com responsabilidade, podemos garantir um envelhecimento digno e seguro para todos.

Sendo assim contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, 11 DE AGOSTO ANO DE 2025 – DANIELLA - DEP. ESTADUAL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EM 14.08.2025

PROJETO DE LEI Nº 378 /2025.

“Estabelece as diretrizes para a Instituição da Política Estadual de Telessaúde e Cidadania Digital nas Comunidades Rurais e Quilombolas no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.”

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes para a Instituição da Política Estadual de Incentivo à Telessaúde e Cidadania Digital nas Comunidades Rurais e Quilombolas, com os seguintes objetivos:

I – incentivar a ampliação do acesso à saúde por meio de atendimentos médicos remotos (telemedicina), especialmente nas regiões de difícil acesso;

II – fomentar a inclusão digital em comunidades quilombolas e rurais;

III – apoiar iniciativas para emissão de documentos civis básicos, em parceria com órgãos competentes;

IV – estimular a formação e capacitação de agentes comunitários locais em noções básicas de informática, saúde preventiva e cidadania.

Art. 2º A Política de que trata a presente Lei será desenvolvida de forma articulada entre órgãos e entidades públicas e privadas, mediante cooperação técnica, convênios ou parcerias, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo diretrizes, critérios e formas de adesão de municípios, organizações sociais e demais parceiros interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, 11, de agosto, de 2025. - JÚNIOR CASCARIA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Maranhão abriga uma das maiores populações quilombolas do Brasil, além de vasta parcela de habitantes residentes em zonas rurais, com acesso limitado a serviços essenciais como saúde, documentação civil e internet.

O presente projeto busca **estabelecer diretrizes e incentivar políticas públicas** voltadas à telessaúde e à inclusão digital, como instrumentos para reduzir desigualdades regionais, ampliar o exercício da cidadania e levar dignidade a comunidades historicamente marginalizadas.

A proposição respeita a competência do Legislativo, por se limitar a instituir uma política pública orientadora, sem criar despesas obrigatórias ou interferir na gestão administrativa do Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, 11, de agosto, de 2025. - JÚNIOR CASCARIA - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 379/2025

Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, à Exploração e à Violência contra Crianças e Adolescentes no Mundo Digital, cria a Semana Estadual de Segurança Digital e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, à Exploração e à Violência contra Crianças e Adolescentes no Mundo Digital, no âmbito do Maranhão com a finalidade de prevenir, identificar, combater e acompanhar casos de adultização precoce, erotização, assédio, aliciamento, exploração sexual, pornografia infantil, cyberbullying e demais violências praticadas por meios digitais.

Art. 2º Para implementação da política de que trata esta Lei, compete ao Estado:

I – promover campanhas permanentes de conscientização sobre riscos digitais e cidadania online, com linguagem acessível e inclusiva;

II – oferecer formação continuada de professores, gestores escolares, profissionais de saúde, assistência social e segurança pública sobre prevenção, identificação e encaminhamento de casos;

III – incluir conteúdos de educação digital nos currículos escolares, observadas as diretrizes nacionais e estaduais de educação;

IV – elaborar e distribuir materiais educativos impressos e digitais para escolas e famílias, incluindo guias de configuração de privacidade, uso de filtros parentais e orientações por faixa etária;

V – implantar protocolos padronizados de prevenção, identificação, notificação e resposta rápida nas redes de educação, saúde e assistência social;

VI – ampliar, integrar e divulgar os canais de denúncia e de acolhimento às vítimas;

VII – estabelecer parcerias com órgãos públicos, universidades e entidades da sociedade civil;

VIII – incentivar provedores de aplicações e empresas de tecnologia a adotar mecanismos de proteção à infância e moderação proativa de conteúdos;

IX – desenvolver ações específicas nas datas do **Dia da Internet Segura** (primeira terça-feira de fevereiro) e **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** (18 de maio);

X – criar ou fortalecer núcleos especializados de prevenção e enfrentamento aos crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes.

Art. 3º As instituições de ensino públicas e privadas deverão:

I – adotar protocolos internos de prevenção e resposta a incidentes digitais;

II – designar pontos focais para articulação com Conselhos Tutelares e autoridades competentes;

III – promover, ao menos duas vezes por ano letivo, atividades de sensibilização sobre segurança digital;

IV – garantir abordagem do tema adequada à faixa etária e à diversidade dos alunos.

Art. 4º Fica criado o **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no Mundo Digital**, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, ao qual compete:

I – monitorar e avaliar a implementação da política;

II – propor atualizações, prioridades e planos anuais de trabalho;

III – elaborar relatório anual com indicadores, metas e resultados, a ser divulgado em portal de transparência.

Art. 5º Fica instituída a **Semana Estadual de Segurança Digital para Crianças e Adolescentes**, a ser realizada anualmente na primeira semana de fevereiro, com ações integradas de:

I – palestras, oficinas e hackathons educativos em escolas e comunidades;

II – campanhas de comunicação em mídias tradicionais e digitais;

III – mutirões de orientação e configuração de privacidade e controle parental;

IV – mobilização de influenciadores, atletas, artistas e lideranças comunitárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo metas, indicadores, composição do Comitê e fluxos operacionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de agosto de 2025. **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei visa instituir a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, à Exploração e à Violência contra Crianças e Adolescentes no Mundo Digital, cria a Semana Estadual de Segurança Digital e dá outras providências.

O uso intensivo de tecnologias por crianças e adolescentes oferece oportunidades educacionais e culturais, mas também expõe este público a riscos graves, como adultização precoce, erotização, assédio, aliciamento, extorsão por imagens, cyberbullying e exposição a conteúdos nocivos.

A presente proposição busca instituir uma política permanente, integrando áreas como educação, saúde, assistência social e segurança pública, com ações preventivas e mecanismos rápidos de denúncia e remoção de conteúdos ilegais.

A proposta está alinhada a dispositivos do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, **Marco Civil da Internet, Lei 13.431/2017** e **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, assegurando a proteção integral, o respeito à privacidade e à liberdade de expressão.

A criação da **Semana Estadual de Segurança Digital** reforça o caráter educativo e mobilizador da política, envolvendo escolas, famílias e sociedade civil na construção de um ambiente digital mais seguro.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de agosto de 2025. **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

PROJETO DE LEI Nº 380/2025

Implementa, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, a promoção de treinamentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aos servidores públicos da área da saúde e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o dever da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) de oferecer, de forma contínua e sistemática, treinamentos e capacitações sobre a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – aos servidores públicos vinculados ao sistema estadual de saúde.

Art. 2º Os treinamentos a que se refere o art. 1º terão por objetivo:

I – promover a conscientização dos servidores quanto à proteção e à privacidade de dados pessoais, especialmente os dados sensíveis de saúde;

II – capacitar os profissionais para o correto tratamento dos dados pessoais dos pacientes, conforme as diretrizes da LGPD;

III – mitigar riscos de vazamentos, acessos indevidos e outras infrações à legislação de proteção de dados;

IV – Garantir a conformidade das unidades de saúde estaduais com os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, segurança, responsabilização e prestação de contas, conforme a LGPD.

Art. 3º Os treinamentos poderão ser realizados presencialmente ou por meio de plataformas digitais, e deverão ocorrer:

I – No mínimo uma vez ao ano para todos os servidores ativos;

II – Obrigatoriamente como parte da capacitação inicial de novos servidores ou colaboradores contratados;

III – sempre que houver atualização normativa relevante sobre proteção de dados pessoais.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, inclusive universidades, entidades do terceiro setor e órgãos especializados, para a elaboração e execução dos treinamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 7 de agosto de 2025 - **CATULÉ JÚNIOR** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir o dever da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) de ofertar treinamentos contínuos e sistemáticos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei Federal nº 13.709/2018 — aos servidores públicos que atuam na rede estadual de saúde.

A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, estabelece diretrizes claras sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive dados sensíveis, categoria na qual se enquadram as informações de saúde dos cidadãos. A norma impõe deveres tanto ao setor privado quanto ao setor público, exigindo que todos os entes que realizam tratamento de dados adotem medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Neste contexto, a administração pública, enquanto controladora de dados pessoais de milhões de maranhenses, deve dar o exemplo de conformidade, responsabilidade e transparência, especialmente no setor da saúde, onde o manuseio diário de informações extremamente sensíveis exige rigor técnico e conhecimento especializado.

Importante destacar que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso X, assegura o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, sendo invioláveis e assegurado o direito à



indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Complementarmente, a Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais. Isso impõe ao Estado o dever constitucional de zelar, capacitar e instruir seus agentes quanto ao correto uso dessas informações.

Diversos órgãos públicos no Maranhão já vêm adotando boas práticas de conformidade com a LGPD, reconhecendo que o investimento em capacitação é estratégico, preventivo e econômico. Cita-se, por exemplo:

- A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), que por meio da Escola do Legislativo (Elema), promoveu em 2024 cursos de formação sobre LGPD voltados aos servidores efetivos e comissionados;

- A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), que instituiu Política de Privacidade, nomeou Encarregado pelo Tratamento de Dados e capacitou mais de 100 servidores por meio de cursos e oficinas com carga horária de 32 horas;

- O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que promoveu workshops em parceria com órgãos do Executivo estadual, com foco na implementação de programas de privacidade institucional;

- O Ministério Público do Maranhão (MPMA), que incorporou a temática da proteção de dados à sua política de governança, incluindo a formação contínua dos seus quadros.

Tais experiências demonstram que é plenamente possível e viável estruturar programas de capacitação internos, com excelentes resultados. A Secretaria de Estado da Saúde, diante do volume de dados tratados em hospitais, unidades básicas, laboratórios e centrais de regulação, precisa estar na vanguarda desse processo.

Além disso, prevenir é mais barato e eficaz do que remediar. A ausência de conformidade com a LGPD pode expor o Estado a sanções administrativas por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ações judiciais de responsabilização por vazamento de dados e, mais grave ainda, à perda da confiança da população no sistema público de saúde.

Assim, propõe-se este projeto de lei como medida urgente e necessária para promover a cultura da proteção de dados dentro da saúde pública estadual, assegurando que todos os profissionais estejam devidamente capacitados e conscientes de suas responsabilidades legais e éticas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 7 de agosto de 2025 - **CATULÉ JÚNIOR** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 381 / 2025.

Institui a política estadual de incentivo ao turismo aquático na Rota Balsas e nos 14 municípios que compõem o seu polo regional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Aquático na Rota Balsas, abrangendo o Rio Balsas um dos principais afluentes do Rio Parnaíba, além dos demais recursos hídricos dos 14 municípios que compõem o polo regional, com o objetivo de promover, desenvolver e fortalecer o turismo aquático na região.

Art. 2º. São objetivos da Política Estadual instituída por esta Lei:

I – Promover a valorização das áreas aquáticas da região, como o Rio Balsas, Rio Maravilha, Rio Neves e demais; como destinos turísticos de relevância regional e nacional.

II – Desenvolver e aprimorar a infraestrutura turística em torno dessas áreas, incluindo a criação e a manutenção de equipamentos e serviços adequados para atividades aquáticas.

III – Fomentar o empreendedorismo e a criação de empregos no setor de turismo aquático, através de incentivos a empresas e iniciativas

privadas locais.

IV – Preservar e proteger o meio ambiente aquático, garantindo a sustentabilidade das atividades turísticas e a conservação dos recursos naturais dos rios e matas ciliares.

V – Oferecer capacitação e treinamento para profissionais e operadores de turismo aquático, visando à excelência no atendimento e na segurança dos turistas.

Art. 3º. São diretrizes da Política Estadual instituída por esta Lei:

I – Incentivar a criação de campanhas promocionais para divulgar os destinos e atrações aquáticas da Rota Balsas e do seu polo regional.

II – Estimular parcerias com o setor privado e organizações não governamentais para o desenvolvimento de projetos e eventos voltados ao turismo aquático.

III – Fomentar a realização de eventos e competições esportivas e culturais em locais de interesse turístico aquático.

IV – Garantir o acesso e a inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às atividades e equipamentos de turismo aquático.

V – Desenvolver programas de educação ambiental voltados para a conservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade das atividades turísticas.

Art. 4º. O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, ficará responsável por:

I – Elaborar e executar planos e programas para a implementação da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Aquático na Rota Balsas.

II – Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de incentivos fiscais e financeiros a empresas e iniciativas relacionadas ao turismo aquático na região.

III – Promover a integração entre os 14 municípios do polo para a criação de rotas turísticas e a otimização das atividades aquáticas.

IV – Monitorar e avaliar o impacto das ações e projetos desenvolvidos no âmbito desta Política.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá a forma de monitoramento e avaliação da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Aquático na Rota Balsas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Maranhão, com sua vasta e rica geografia, tem um potencial turístico que vai muito além das praias de São Luís e dos Lençóis Maranhenses. A região Sul do estado, da qual Balsas é o polo, é um verdadeiro paraíso de águas doces, com um potencial imenso para o **turismo aquático** que ainda precisa ser plenamente explorado e valorizado.

A presente proposta de lei busca justamente preencher essa lacuna, instituindo uma política estadual que reconheça e fomenta as belezas naturais da região como um importante polo turístico.

O Rio Balsas que dará nome à rota, são o coração dessa iniciativa, mas a política se estende por todos os 14 municípios do polo regional, que guardam atrações de beleza inigualável. A **Chapada das Mesas**, por exemplo, já é um destino consolidado com suas formações rochosas impressionantes e cachoeiras como a do **Poço Azul, Encanto Azul e Cachoeira do Boqueirão**. A área, que se estende por Riachão e Carolina, é um dos principais atrativos do ecoturismo no Brasil.

Outros tesouros, no entanto, ainda não recebem a devida atenção. A **Cachoeira do Macapá** e o **Tangará Eco Resort**, em Balsas, a **Cachoeiras do Itapecuru**, em Carolina, e as paisagens da região da **Cachoeira Três Marias**, em Riachão, são apenas alguns exemplos do vasto patrimônio natural que precisa de infraestrutura e promoção para atrair visitantes.

Além disso, a região oferece diversos “banhos” de rios e cachoeiras que são importantes para a população local e têm potencial para o turismo, como o **Rio Neves** em Mangabeiras. A falta de infraestrutura básica, como acessos seguros, sinalização adequada e

serviços de apoio, impede que esses locais se desenvolvam e gerem emprego e renda para as comunidades.

Portanto, esta lei se faz necessária para garantir o desenvolvimento sustentável do turismo aquático. Ao estabelecer diretrizes para a infraestrutura, a qualificação profissional, a promoção e, principalmente, a preservação ambiental, este projeto oferece um caminho para que a região se torne um destino turístico de referência, valorizando suas riquezas naturais e impulsionando a economia do nosso estado. A aprovação desta proposição é um investimento no futuro do Maranhão e na qualidade de vida de sua população.

Desta forma, pela importância deste tema, conto com o apoio dos colegas desta Casa Legislativa para sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. - **PARÁ FIGUEIREDO - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 382 /2025

Dispõe sobre a criação e emissão da Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, do Pescador Artesanal, Amador e Profissional e de outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica criada a Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, com validade em todo território do estado do Maranhão.

Art. 2º - A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, comprovação como trabalhador rural como segurado especial.

Art. 3º - A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, será emitido pelo Instituto de Desenvolvimento, Amparo, Qualificação, Capacitação e Inclusão Social do Trabalhador e Trabalhadora do Maranhão – INSTITUTO DO TRABALHADOR, CNPJ - 08.777.213/0001-36, de forma padronizada, gratuita, mediante, solicitação do interessado e comprovação de sua condição de trabalhador rural.

Parágrafo único – Canstará na Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM os seguintes dados:

- I – O nome completo e foto;
- II – A data de nascimento;
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Nomes dos Pais;
- V- Local de nascimento;
- VI – Categoria;
- VII – Data início;
- VIII – Data de atualização (com validade de doze meses);
- IX – Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM será tanto digital, como física.

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. - **CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM é uma resposta à crescente demanda por

soluções seguras, eficientes e acessíveis para a identificação digital dos trabalhadores rurais em diferentes contextos. Com a popularização da internet e a digitalização de processos e serviços, tornou-se cada vez mais comum a necessidade de apresentação de documentos e informações de identificação em meio eletrônico.

A carteira é um documento que atesta ao seu portador a qualidade de trabalhador rural como segurado especial, regularmente cadastrado de forma gratuita.

A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, assegura a comprovação para formação de processo, na geração de provas, para deferimento do seguro defeso, auxílio doença rural, pensão rural, aposentadoria por incapacidade rural e aposentadoria rural por idade e outros benefícios.

A emissão realizada pelo Instituto de Desenvolvimento, Amparo, Qualificação, Capacitação e Inclusão Social do Trabalhador e Trabalhadora do Maranhão – INSTITUTO DO TRABALHADOR, CNPJ - 08.777.213/0001-36, já acontece deste 2007 de formas gratuitas sem custo aos cofres públicos do estado do Maranhão, para pessoas físicas que exercem atividades pesqueiras no Estado do Maranhão,

Modelo ano 2025.

A implementação da Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Pescador do Maranhão – CDE/REPM, permite a universalização do acesso ao documento no Estado, uma vez que não tem custo para o trabalhador rural.

Deve ser considerado, também, que a facilitação da emissão de uma carteira segura e gratuita contribuirá para ampliar o acesso aos de benefícios gratuitos do Instituto do trabalhador com eventos culturais e esportivos, bem como para reduzir os preços dos ingressos, pela diminuição do risco de fraudes, cursos de capacitação e treinamentos gratuitos, certificado de trabalhador rural e entre tantos outros benefícios.

Também, com a implementação da Carteira de modo fácil e gratuito, o trabalhador rural maranhense ganha em aquisição de conhecimento, por fim, não menos importante, o compartilhamento dos dados, eletronicamente, permite alimentar o banco de dados, úteis para a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento dos trabalhadores rurais do Estado.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. - **CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO**

PROJETO DE LEI Nº 383 /2025

Dispõe sobre a criação e emissão da Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, do Agricultor Artesanal, Amador e Profissional e de outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica criada a Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, com validade em todo território do estado do Maranhão.

Art. 2º - A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, comprovação como trabalhador rural como segurado especial.

Art. 3º - A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do

Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, será emitido pelo Instituto de Desenvolvimento, Amparo, Qualificação, Capacitação e Inclusão Social do Trabalhador e Trabalhadora do Maranhão – INSTITUTO DO TRABALHADOR, CNPJ - 08.777.213/0001-36, de forma padronizada, gratuita, mediante, solicitação do interessado e comprovação de sua condição de trabalhador rural.

Parágrafo único – Canstará na Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM os seguintes dados:

- I – O nome completo e foto;
- II – A data de nascimento;
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Nomes dos Pais;
- V – Local de nascimento;
- VI – Categoria;
- VII – Data início;
- VIII – Data de atualização (com validade de doze meses);
- IX – Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM será tanto digital, como física.

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM é uma resposta à crescente demanda por soluções seguras, eficientes e acessíveis para a identificação digital dos trabalhadores rurais em diferentes contextos. Com a popularização da internet e a digitalização de processos e serviços, tornou-se cada vez mais comum a necessidade de apresentação de documentos e informações de identificação em meio eletrônico.

A carteira é um documento que atesta ao seu portador a qualidade de trabalhador rural como segurado especial, regularmente cadastrado de forma gratuita.

A Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, assegura a comprovação para formação de processo, na geração de provas, para deferimento do seguro defeso, auxílio doença rural, pensão rural, aposentadoria por incapacidade rural e aposentadoria rural por idade e outros benefícios.

A emissão realizada pelo Instituto de Desenvolvimento, Amparo, Qualificação, Capacitação e Inclusão Social do Trabalhador e Trabalhadora do Maranhão – INSTITUTO DO TRABALHADOR, CNPJ - 08.777.213/0001-36, já acontece deste 2007 de formas gratuitas sem custo aos cofres públicos do estado do Maranhão, para pessoas físicas que exercem atividades pesqueiras no Estado do Maranhão, Modelo ano 2025.

A implementação da Carteira Digital Estadual do Registro Estadual do Agricultor do Maranhão – CDE/REAM, permite a universalização do acesso ao documento no Estado, uma vez que não tem custo para o trabalhador rural.

Deve ser considerado, também, que a facilitação da emissão de uma carteira segura e gratuita contribuirá para ampliar o acesso aos benefícios gratuitos do Instituto do trabalhador com eventos culturais e esportivos, bem como para reduzir os preços dos ingressos, pela diminuição do risco de fraudes, cursos de capacitação e treinamentos gratuitos, certificado de trabalhador rural e entre tantos outros benefícios.

Também, com a implementação da Carteira de modo fácil e gratuito, o trabalhador rural maranhense ganha em aquisição de conhecimento, por fim, não menos importante, o compartilhamento dos dados, eletronicamente, permite alimentar o banco de dados, úteis para a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento dos trabalhadores rurais do Estado.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 384 / 2025

Dispõe sobre a realização de exame para diagnóstico do Hiperinsulinismo Congênito em recém-nascidos, nos Hospitais, Maternidades e demais Estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada e dá outras providências.

Art. 1º. Fica assegurado a realização de exame laboratorial para diagnóstico do Hiperinsulinismo Congênito, em recém-nascidos nos Hospitais, Maternidades e demais Estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada, no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo único – O Poder Público poderá, nos termos da legislação aplicável e a critério do Poder Executivo, firmar parcerias com órgãos competentes das administrações municipais e entidades que atuem na área envolvida.

Art. 2º. O Poder Público por meio de seus órgãos competentes poderá estabelecer convênio e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir as medidas estabelecidas na presente Lei, nos termos da legislação aplicável e a critério do Poder Executivo.

Art. 3º. No âmbito de sua competência, o Poder Público poderá buscar formas de incentivar as instituições de ensino superior públicas (estaduais e federais) e privadas, sediadas em seu território, visando firmar parcerias com foco no cumprimento das medidas estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º. Para a fiel execução das medidas necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei, poderá o Poder Público, por meio de Decreto, estabelecer, regulamentar e gerenciar a utilização de recursos humanos e materiais necessários, bem como prever as respectivas destinações financeiras quando da elaboração dos orçamentos nas áreas da saúde, da assistência social, e em outras pertinentes, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de agosto de 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Hiperinsulinismo Congênito (HIC) é uma condição rara caracterizada pela produção excessiva e desregulada de insulina pelas células beta do pâncreas, resultando em baixos níveis de glicose no sangue (hipoglicemia). Essa condição pode levar a complicações graves se não for tratada adequadamente, incluindo danos cerebrais. Os sintomas da doença podem variar dependendo da gravidade da hipoglicemia e da idade da pessoa. Em recém-nascidos os sintomas aparecem na forma de irritabilidade, letargia, convulsões, dificuldades de alimentação, tremores e respiração rápida. A hemorragia intracraniana (HIC), em recém-nascidos, especialmente prematuros, é uma condição séria que pode levar a complicações neurológicas graves. A HIC ocorre quando há sangramento dentro ou ao redor do cérebro do bebê, e a prematuridade



aumenta o risco devido à fragilidade dos vasos sanguíneos cerebrais.

O presente Projeto de Lei que, ora apresentamos, tem o condão de promover a realização de exames laboratoriais para diagnóstico do Hiperinsulinismo Congênito em recém-nascidos em Hospitais, Maternidades e demais Estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada, no âmbito do Estado do Maranhão. Hiperinsulinismo congênito é a causa mais frequente de hipoglicemia grave em recém-nascidos e crianças. O quadro de hipoglicemia pode ser grave, apresentando elevado risco de convulsão e lesão cerebral, e aproximadamente 60% dos pacientes apresentam sintomas dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas de vida. As manifestações clínicas incluem convulsão em metade dos casos, sintomas não específicos (30% dos casos) e hipoglicemia assintomática (20% dos casos). Outros sintomas englobam: tremores, hipotonia, cianose e hipotermia. A hipoglicemia é persistente, permanecendo até mesmo após o período pós-prandial. A insulina é um hormônio dos mais importantes para o controle da concentração de glicose no sangue. E os aumentos de glicose no sangue e o pâncreas segrega insulina para manter a glicose no sangue dentro dos limites normais. O Hiperinsulinismo causa uma forma particularmente nociva de hipoglicemia, porque nega o cérebro de todos os combustíveis em que é criticamente dependente. O diagnóstico é feito por meio de exames laboratoriais que evidenciam a hipoglicemia em jejum e pós-prandial. O tratamento pode ser altamente complicado, uma vez que pode haver diversos problemas, como a sobrecarga de fluidos, insuficiência cardíaca e sepse. Deve ser realizado monitoramento constante da glicose na corrente sanguínea e a colocação de cateter venoso central para infusão de glicose em elevadas concentrações. E, quanto mais cedo instaurado o tratamento, menores são as chances de a criança desenvolver danos cerebrais.

Diante do exposto, a autora, espera, durante a tramitação regimental, total apoio dos nobres pares ao Projeto de Lei, e, que ele receba, por parte de Vossas Excelências, uma acolhida e posterior aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 12 de agosto de 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 311 /2025

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 182, § 4º, requero a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja submetido a deliberação do Plenário, que seja retirado de pauta os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA LEI Nº 373/2025** e o **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA LEI Nº 374/2025**, de minha autoria, sendo serrão substituídos, nesta casa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 12 DE AGOSTO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

REQUERIMENTO Nº 312 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero que após de ouvida a Mesa, sejam justificadas minhas faltas às Sessões Plenárias da semana de 11 de agosto a 15 de agosto do corrente ano, tendo em vista estar viajando para São Paulo, em busca de articulação e parcerias para a Frente Parlamentar Católica nesta Casa.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de agosto de 2025. - **Helena Maria Duailibe Ferreira - Deputada Estadual**

INDICAÇÃO Nº 2034 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cachoeira Grande, **Cesar Castro (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2035 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cajapió, **Dr Rômulo (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 2036 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cajari, **Constancio Souza (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2037 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Campestre do Maranhão, **Fernando Bermuda (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2038 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cantanhede, **Zé Martinho (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2039 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Capinzal do Norte, **Abnadar Portela (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2040 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Carolina, **Jayme Fonseca (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2041 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Carutapera, **Amin Quemel (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida

Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2042 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Caxias, **Gentil Neto (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2043 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cedral, **Danilo Moraes (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente



na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2044 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Central do Maranhão, **Fechinha (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2045 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Centro Novo do Maranhão, **Junior Garimpeiro (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2046 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Centro do Guilherme, **Auricélio (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2047 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Chapadinha, **Belezinha (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no



Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2048 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cidelândia, **Eustaquio Sampaio (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2049 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Codó, **Chiquinho Fc (PT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e

combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2050 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Coelho Neto, **Bruno Silva (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2051 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Colinas, **Renato Santos (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental



garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2052 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Conceição do Lago-Açu, **Professora Cici (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2053 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Coroatá, **Edimar Vaqueiro (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação

de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2054 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cururupu, **Aldo Lopes (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2055 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Cândido Mendes, **Facinho (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município,

conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2056 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Davinópolis, **Zé Pequeno (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2057 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Dom Pedro, **Galego Mota (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana**

Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2058 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Duque Bacelar, **Flávio Furtado (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2059 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia



Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Esperantinópolis, **Simone Carneiro (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2060 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Estreito, **Leo Cunha (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2061 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Feira Nova do Maranhão, **Luiza Coutinho (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2062 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Fernando Falcão, **Raimunda do Josemar (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2063 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Formosa da Serra Negra, **Juceni (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2064 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Fortaleza dos Nogueiras, **Dra Fernanda (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2065 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Fortuna, **Sebastião Costa (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2066 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Godofredo Viana, **Marcio Viana (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2067 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Gonçalves Dias, **Suane Dias (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2068 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Archer, **Professora Leide (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2069 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Edison Lobão, **Flávio Soares (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2070 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Eugênio Barros, **Chiquinho do Banco (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente



na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2071 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Luiz Rocha, **Zeção (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2072 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Newton Bello, **Daniel Sena (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2073 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Governador Nunes Freire, **Fernando PI (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2074 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Graça Aranha, **Bira (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial



educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2075 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Grajaú, **Dr. Gilson Guerreiro (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2076 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Guimarães, **Magno (PV)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e

combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2077 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Humberto de Campos, **Luis Fernando (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2078 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Icatu, **Walace (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas



voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2079 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Igarapé Grande, **João Vitor Xavier (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2080 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Igarapé do Meio, **Aldenira (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2081 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Imperatriz, **Rildo Amaral (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2082 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Itaipava do Grajaú, **Junior do Posto (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a**



Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2083 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Itapecuru Mirim, **Fillipe Marreca (PRD)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2084 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a

Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Itinga do Maranhão, **Paula do Quininha (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2085 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Jatobá, **Leo do Banco (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2086 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Jenipapo dos Vieiras, **Arnobio Martins (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2087 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de João Lisboa, **Dr Fábio Holanda (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2088 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Joselândia, **Raimundo Zuca (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2089 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Junco do Maranhão, **Ze Ricardo (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2090 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lago da Pedra, **Maura Jorge (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2091 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lago do Junco, **Ataide do Posto (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2092 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lago dos Rodrigues, **Didi Moita (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2093 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lago Verde, **Alex Almeida (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente

na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2094 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lagoa Grande do Maranhão, **Neres Policarpo (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2095 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lagoa do Mato, **Nilton Ribeiro (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2096 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lajeado Novo, **Itaires Tratorzao (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2097 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Lima Campos, **Jailson Fausto (UNIÃO)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no



Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2098 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Loreto, **Germano Coelho (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2099 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Luís Domingues, **Izaque Cirino (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental

garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2100 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Magalhães de Almeida, **Nonato Carvalho (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2101 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Maracáçumé, **Tio Gal (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação

de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2102 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Marajá do Sena, **Neném Machado (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2103 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Maranhãozinho, **Deusinha (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial

do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2104 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Mata Roma, **Besaliel (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2105 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Matinha, **Nilton Everton (PRD)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual**



de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2106 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Matões, **Nonatinho (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2107 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Matões

do Norte, **Solimar (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2108 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Milagres do Maranhão, **Zé Augusto (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2109 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia



Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Mirador, **Domingas Cabral (UNIÃO)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2110 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Miranda do Norte, **Ivaldo Ribeiro (Avante)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2111 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Mirinzal, **Deyvison do Posto (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2112 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Monção, **Dra Barbara (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2113 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Montes Altos, **Domingos França (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2114 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Morros, **Paraíba (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2115 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Nina Rodrigues, **Jones Braga (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2116 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Nova Colinas, **Dra Mariana (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2117 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Nova Iorque, **Daniel Castro (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2118 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Nova Olinda do Maranhão, **Ary Menezes (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2119 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Olho d'Água das Cunhãs, **Vaval Gomes (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2120 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Olinda Nova do Maranhão, **Valdenir (Mobiliza)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2121 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Raposa, **Eudes Barros (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2122 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Riachão, **Paula Coelho (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2123 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Ribamar Fiquene, **Cociflan (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2124 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Rosário, **Jonas Magno (PDT)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2125 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Palmeirândia, **Edilson da Alvorada (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2126 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Paraibano, **Vanessa Furtado (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente

na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2127 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Parnarama, **Raimundo Silveira Juvenal Silva (PSDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2128 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Passagem Franca, **Chicão da Parabólica (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.



Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2129 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pastos Bons, **Enoque Mota (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2130 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Paulino Neves, **Raimundinho Lidio (Solidariedade)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no

Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2131 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Paulo Ramos, **Adailson Machado (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2132 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Paço do Lumiar, **Fred Campos (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental

garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2133 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pedreiras, **Vanessa Maia (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2134 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pedro do Rosário, **Toca Serra (PCdoB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação

de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2135 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Penalva, **Guerra (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2136 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Peri Mirim, **Heliezer do Povo (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11



de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2137 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Peritoró, **Dr. Junior (PP)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2138 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pindaré-Mirim, **Dr. Alexandre (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher**

nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2139 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pinheiro, **Andre da Ralpnnet (Podemos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2140 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a



Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pio XII, **Aurélioda Farmácia (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2141 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Pirapemas, **Fernando Cutrim (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2142 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Porto Franco, **Deoclides Macedo (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2143 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Porto Rico do Maranhão, **Aldo Brown (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2144 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Poção de Pedras, **Jhulio Sousa (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2145 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Presidente Dutra, **Raimundo da Audiolar (MDB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2146 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Presidente Juscelino, **Dr Pedro Paulo (PL)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2147 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Presidente Médici, **Dr. Caçula Coelho (Republicanos)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. -
WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

**SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO Nº 2148 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Presidente Sarney, **Gilson Lima (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2149 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Presidente Vargas, **Fabiana Mendes (PSB)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2150 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito (a) de Primeira Cruz, **Dr Guilherme (União)**, para que avalie a inclusão da **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Mulher nas Escolas Públicas do Estado do Maranhão** no calendário oficial do município, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.323, de 11 de agosto de 2020.

Solicito, ainda, a Vossa Excelência que considere a implementação de palestras e workshops educativos sobre o tema, visando conscientizar os alunos da rede pública e reforçar a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. É fundamental garantir que essa violência seja reconhecida como inaceitável e combatida desde a base educacional.

Diante da alarmante realidade da violência contra a mulher no Brasil, onde muitos casos sequer são denunciados, torna-se essencial educar os jovens sobre os diversos tipos de agressões e promover a igualdade de gênero como ferramenta de prevenção.

Assim, esta proposta visa informar e sensibilizar a sociedade, fortalecendo um ambiente de respeito e segurança para as mulheres. Para maior impacto e visibilidade, o evento deve ocorrer anualmente na primeira semana do mês de setembro, conforme indica a referida Lei Estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de junho 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2151/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e para a Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão/PROCON, Sra. Karen Barros, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar **UNIDADE PERMANENTE DO VIVA/PROCON NA CIDADE DE BOM JARDIM/MA**.

Considerando a importância dos serviços oferecidos pelas unidades do VIVA/PROCON, que proporcionam cidadania e orientam consumidores por todo Maranhão.

Portanto, a presente solicitação tem como finalidade promover e efetivar a Política das Relações de Consumo no município de Bom Jardim, assegurando aos cidadãos da referida cidade, o acesso facilitado a serviços de atendimento às demandas consumeristas.

Ademais, propõe-se a viabilizar a emissão de documentos essenciais, como a Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, CPF, Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros.

Diante da relevância desta iniciativa para a população, solicitamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel, Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 12 de agosto de 2025. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2152 /2025

Senhora Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que determine a Secretaria de Infraestrutura- SINFRA, por meio do Secretário Aparício Bandeira**, que seja feita a reforma da infraestrutura da **Praça da PEC** na cidade de **Açailândia- MA**.

A Praça da PEC, um importante espaço de lazer e convivência para a comunidade local, encontra-se em estado de deterioração. A falta de manutenção compromete a segurança e o bem-estar dos frequentadores, especialmente crianças, idosos e famílias que utilizam o local para atividades recreativas e sociais. presente solicitação tem como objetivo trazer melhorias na qualidade de vida dos munícipes por meio do esporte e lazer, construindo um espaço de convivência para as comunidades locais.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2153 /2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, bem como ao senhor Tiago Fernandes, Secretário da Saúde – SES**, solicitando em caráter de urgência, a implantação de uma policlínica, no município de **Balsas- MA**.

A região de Balsas, um dos principais polos de desenvolvimento do Maranhão, cresceu significativamente nas últimas décadas. No entanto, a infraestrutura de saúde pública não acompanhou o mesmo ritmo, resultando na sobrecarga dos hospitais existentes e na dificuldade de acesso a consultas com especialistas.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2154 /2025

Senhora Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que determine a Secretaria de Infraestrutura- SINFRA, por meio do Secretário Aparício Bandeira**, que seja feita a construção de uma Areninha Esportiva na cidade de **Riachão- MA**.

A construção dessa areninha, um equipamento esportivo multifuncional, traria um grande benefício para a população, oferecendo

um local seguro e moderno para a prática de esportes como futebol de areia, vôlei e outras atividades. A praça poderia ser instalada em um bairro com grande demanda ou em um local central para facilitar o acesso de todos.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2155 /2025

Senhora Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que determine a Secretaria de Saúde do Estado- SES, por meio do senhor Secretário Tiago Fernandes**, que seja feita a aquisição de 01 (uma) ambulância para a cidade de **Peri Mirim- MA**.

A frota atual de ambulâncias do município de Peri Mirim, ou a falta dela, tem sido um problema grave para a população. A ausência de um veículo adequado para o transporte de pacientes em casos de urgência e emergência compromete o atendimento médico e coloca em risco a vida dos moradores, especialmente aqueles que precisam ser transferidos para hospitais de maior complexidade em outras cidades. A aquisição de uma nova ambulância é fundamental para garantir um serviço de socorro rápido e seguro, o que é um direito básico de todo cidadão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2156 /2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, bem como ao senhor Maurício Martins, Secretário de Segurança do Estado- SSP**, solicitando, em caráter de urgência, aquisição de viatura policial para a cidade de **São José de Ribamar- MA**.

O município de São José de Ribamar, com seu rápido crescimento populacional e sua expansão urbana, enfrenta desafios crescentes na área da segurança pública. A frota de viaturas policiais disponível é insuficiente ou, em muitos casos, está em condições precárias, o que dificulta o patrulhamento ostensivo e o atendimento rápido às ocorrências. A falta de veículos adequados compromete a capacidade de a polícia agir de forma preventiva e repressiva, impactando diretamente a sensação de segurança da população. A destinação de novas viaturas é um passo fundamental para fortalecer a atuação da Polícia Militar em São José de Ribamar, garantindo mais agilidade no combate à criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro para nossos moradores e visitantes.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2157 /2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão**, bem como ao senhor **Aparício Bandeira, Secretário de Infraestrutura - SINFR** solicitando, em caráter de urgência, a recuperação asfáltica do trecho que liga o **Povoado Enseada dos Bezerros** a sede do município de **São João Batista- MA**.

A estrada em questão encontra-se em péssimas condições de tráfego, o que causa transtornos e riscos para os moradores, especialmente durante o período de chuvas. A má conservação da via dificulta o transporte de alunos, o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços de saúde e o deslocamento diário da população. A recuperação da estrada é uma medida urgente e necessária para garantir a segurança, a dignidade e a qualidade de vida da comunidade de Enseada dos Bezerros.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2158 /2025

Senhora Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão**, que determine a **Secretaria de Saúde do Estado- SES**, por meio da **senhora Secretária Abigail Cunha**, que seja feita a requisição da **Carreta da Mulher, Bairro Maracanã, São Luís- MA**.

A frota atual de ambulâncias do município de Peri Mirim, ou a falta dela, tem sido um problema grave para a população. A ausência de um veículo adequado para o transporte de pacientes em casos de urgência e emergência compromete o atendimento médico e coloca em risco a vida dos moradores, especialmente aqueles que precisam ser transferidos para hospitais de maior complexidade em outras cidades. A aquisição de uma nova ambulância é fundamental para garantir um serviço de socorro rápido e seguro, o que é um direito básico de todo cidadão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO 2025- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL.

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

ANTÔNIO PEREIRA – Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem direito a aparte. Deputada Andreia Martins Rezende, por até cinco minutos. Deputada Andreia, Vossa Excelência, fique à vontade. Próxima oradora, Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Um bom dia a todos os colegas! Bom dia, ao Deputado Antônio Pereira, Presidente desta Mesa. Bom dia à imprensa e a todo o nosso querido Maranhão. Eu queria iniciar a minha fala pedindo que a Mesa pudesse postar um vídeo. Um vídeo de uma reunião que tive ontem com algumas mães, realmente, desesperadas. Estas mães me contavam relatos de...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA -Reiniciar o vídeo, por favor, da Deputada Andreia Rezende.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Me acrescentar este tempinho também. Então, gente, eu recebi um grupo de mães da rede Observatório BPC. Estas mães estão profundamente angustiadas no que diz respeito à MP 1500. Esta Medida Provisória que estava vigente, desde abril, deste ano e que ontem foi votada no Senado e, infelizmente, foi aprovada. Infelizmente, foi aprovada. Eu ergo a minha voz, hoje, para fazer um alerta a toda a população do Maranhão e para fazer um alerta aos meus colegas dessa Casa Legislativa. Infelizmente, a lei que assegura que pessoas com deficiência permanente não precisam ser reavaliadas de enquanto em enquanto é uma lei que não está sendo cumprida em razão desse programa de benefício garantido, que foi implantado pelo Governo Federal. O que as mães estão se queixando é que o que está acontecendo é uma redução grande no número de crianças beneficiadas com o BPC. O BPC é um benefício que assegura que estas mães, geralmente, mães-solo, possam não trabalhar e cuidar de suas crianças atípicas. Mas o que tem acontecido é que essas mães estão sendo chamadas à perícia de forma urgente, tendo que levar laudos. Vejam bem, meus amigos, levar um laudo, conseguir um laudo do serviço público em menos de uma semana, a gente sabe que isso é uma coisa impossível conseguir que a escola, no período de férias, dê declarações a respeito desse aluno. Essa mãe, que está no vídeo aí agora, foi uma que relatou, inclusive, uma situação de preconceito, uma situação de injustiça, uma situação que ela não poderia jamais ter passado, porque, gente, quem já tem um filho com deficiência já enfrenta uma barra muito pesada no dia a dia. Quem tem um filho com deficiência não precisa mais de problemas financeiros. Já basta a luta do seu dia a dia. São mães que fazem uma escolha, são mães que se dedicam, são mães que estão ali no ponto para esses filhos, e elas precisam que este benefício seja continuado. O BPC não é uma caridade, é um direito constitucional conquistado com muita luta para garantir a sobrevivência de pessoas idosas que vivem na extrema pobreza e de pessoas com deficiência. O que temos visto, desde abril, é uma máquina de exclusão trabalhando intensamente. Muitos são os benefícios que estão sendo cortados. Famílias inteiras sendo submetidas à situação de humilhação. Falo isso porque eu ouvi dessas mães esses relatos. São entrevistas abusivas. Só mais um minutinho. São entrevistas abusivas, são perícias desumanas e um ataque a essas famílias que menos têm, que já carregam o peso de uma deficiência com muita dificuldade. Essa política não é uma política de combate às fraudes; tem sido uma política de combate aos pobres. Não corta privilégio. Ninguém para receber o BPC é um privilegiado, pelo contrário, aumenta a fome e aumenta a dor de quem mais precisa. Pedimos que o...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço que libere o som da nossa Parlamentar oradora para que ela possa concluir seu pronunciamento. Fique à vontade, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Já me encaminho para encerrar. Pedimos ao Governo Federal que cesse imediatamente esse processo arbitrário, que infelizmente foi referendado pelo Senado na noite de ontem, que abra um diálogo com essas famílias de forma urgente, porque a necessidade bate à porta dessas famílias. E é por isso, meus amigos, que eu subo nesta tribuna hoje para sensibilizar a cada um de V. Exas., para sensibilizar esta Casa,



meu Presidente, para que a gente possa tomar alguma atitude, fazer algum tipo de declaração, colocar em nossas redes sociais para que essa situação seja vista por toda população e não somente pelas pessoas que estão sofrendo esse abuso. Eram essas as minhas palavras. Agradeço a atenção de todos, e gostaria também, Presidente Antônio Pereira, e a nossa Presidente que não está presente, Iracema Vale, dizer que é uma honra muito grande poder estar falando desta tribuna adaptada com esse sistema de áudio tão maravilhoso, que a primeira vez que eu consigo falar no tom que eu quero. Um abraço a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputada, eu percebi que V. Exa. falou com muito mais conforto. Ficamos felizes por isso. Obrigado, Deputada Andreia, pelas colocações. Convido a Deputada Mical Damasceno para usar o Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Com a palavra, a Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Querido povo do Maranhão, a cena se repetiu. Eu repito, a cena se repetiu. Lamentavelmente, e desta vez protagonizada por um canalha, por mais um canalha que ocupa o cargo de vice-prefeito na cidade de Afonso Cunha. Ontem à noite, eu falei com a vereadora presidente da Câmara Municipal, liguei para ela, a Vereadora Júlia Maria, e ela me contou, com voz ainda embargada, abalada da situação, que foi vítima de tentativa de estupro, de agressão física e verbal, injúrias e ameaça de morte. Ela me disse que o Vice-Prefeito Floriano Pereira, esse é o nome do canalha, lhe deu um soco enquanto insultava com palavras de baixo calão. E para completar a covardia, ameaçou até tirar a vida dela se o caso viesse à tona. Eu dei uma palavra de ânimo dizendo para ela que já aconteceu comigo um fato parecido, não chegou a ter violência física, mas teve realmente agressão verbal. E eu quero aqui, já que este assunto veio à tona, novamente, já por outro fator, e quero perguntar aos senhores deputados e ao povo maranhense, a quem interessa um estado sem memória? A quem serve o silêncio diante da violência política? A quem interessa o esquecimento de crimes contra a honra de uma parlamentar. A quem interessa o esquecimento de ofensas proferidas e de provas confirmadas? A quem interessa? A quem interessa calar a verdade e permitir que o desrespeito contra as mulheres se repita outra vez? Apesar de não me apegar ao passado, é necessário lembra dele, é, exatamente, por isso que estou aqui hoje e me solidarizando com a Júlia Maria, que é Vereadora e Presidente da Câmara de Afonso Cunha, e, repito, aqui, de novo, a cena de uns dias atrás, no dia 15 de maio, deste ano, mensagens ofensivas e criminosas foram divulgadas partindo de quem? Do Vice-Governador do Maranhão, palavras que não se limitam a um ataque pessoal, mas que carregam em si o peso de um ato misógino, capaz de ferir e humilhar todas as mulheres. Um conteúdo incompatível com qualquer cidadão de bem. E mais ainda, e mais ainda com alguém que por ora ainda ocupa um cargo de relevância no Estado. Mas está com um prazo determinado para sair, está com um prazo aí com uns dias contados para terminar. Quando tomei conhecimento deste caso aqui, que foi o que me aconteceu, eu representei formalmente para que fosse instaurada a uma investigação. E aí a Polícia Civil realizou diligências e solicitou perícia no celular do blogueiro o laudo confirmou a autenticidade das mensagens. A verdade foi registrada, preservada e está diante de todos nós. Todo o povo maranhense sabe dessa história ficou registrado que o Vice-Governador chegou a pedir de forma insistente que a publicação fosse retirada, chegando a questionar se o blogueiro precisava de algo, para fazer o quê? E aí o blogueiro passou a ameaçar, ser ameaçado se não retirasse a matéria que ele colocou. Ele começou a dizer: "Não saia na rua não. A qualquer hora vão te matar". Assim está o registro, que o blogueiro registrou, o BO. Até aqui tudo estava claro. Havia uma ofensa, havia uma prova, havia vítima, mas, então, surgiu o debate jurídico sobre o chamado foro por prerrogativa de função, que busca o trancamento do inquérito pessoal. E aqui eu volto a questioná-los: a quem interessa um estado sem memória? A quem interessa apagar provas e registro de um crime contra a honra de uma parlamentar? Quem se beneficia quando se apaga o rastro de uma ofensa comprovada? A anulação de atos investigatórios não apaga as

palavras ditas, não apaga a humilhação sofrida, não apaga a violência manifestada, e não podemos aceitar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço que liberem o som da oradora para que ela possa concluir o pronunciamento.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Só mais uns minutos, Presidente. Não podemos aceitar que a memória desse crime se perca. Amanhã outros crimes, como aconteceu esse crime agora em Afonso Cunha. Por isso, Presidente, eu acredito que a sociedade maranhense irá proceder com sensatez e justiça. E irá dizer sabe o quê? Vou aqui. Sem diálogo, sem diálogo pelo Maranhão quem é a favor da relativização de valores cristãos. Sem diálogo pelo Maranhão quem é contra a anistia. E a anistia lá dos presos do 8 de janeiro. Não tem salteadores de banco. Não foi pego ninguém com arma. Não tem bandidos. Tem idosos, pessoas de família, de bem. Sem diálogo quem é a favor de ideologia de gênero nas escolas. E projeto meu foi aqui vetado por esse senhor. Sem diálogo quem é a favor da legalização de aborto. Sem diálogo pelo Maranhão quem é a favor da restrição da liberdade de expressão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço que liberem o áudio da Deputada Mical, para que ela possa concluir o pronunciamento. Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Sem diálogo pelo Maranhão quem é a favor da legalização e descriminalização das drogas. Sem diálogo pelo Maranhão quem é contra o desarmamento da população. Sem diálogo, também, aqui no Maranhão quem é a favor da flexibilização de leis de segurança pública. Sem diálogo pelo Maranhão, aproximação com o regime socialista. Então, o maranhense que é sensato, o maranhense que é conservador, o maranhense que é defensor da família, que é defensor dos princípios cristãos não vai dar oportunidade para canalha aqui no Maranhão. É por isso, eu não vou citar o nome aqui, mas só está em quarto lugar porque não existem outros candidatos, porque, se tivesse, seria o último, o último local, o último lugar que ocuparia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputada. Vossa excelência já dobrou o tempo. Um minuto para a Deputada Mical concluir.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - E eu peço ao povo maranhense de bem que reflita em tudo o que nós falamos aqui, não esqueçam do que aconteceu comigo. Isso aí é a prova de que jamais poderemos dar oportunidade para esse tipo de pessoa ocupar espaço público. São essas minhas palavras, Senhor Presidente. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Convido a Deputada Daniella para usar o Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Com a Deputada Daniella. Obrigado.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (sem revisão da oradora) - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Deputados, imprensa, telespectadores que nos acompanham através da TV, meu cordial bom dia a todos e a todas. E hoje, eu inicio aqui a minha fala deixando um questionamento. Eu pergunto a V. Exas.: Quantas vezes, ao ouvir falar sobre caso de violência contra a mulher, a pergunta não vai ser sobre o agressor, mas sim sobre a vítima? Sobre o que ela vestia? Sobre o que ela fez para ser abusada? Sobre o porquê de ela não ter denunciado antes? E para mim, quando eu paro, que eu penso, que eu avalio tudo isso, o que eu vejo é a transferência de culpa do culpado para a vítima. A vítima deixa de ser vítima e começa a ser apontada como culpada, diante desses questionamentos, e a gente vê um veneno silencioso em cada pergunta feita. Ontem, ao acompanhar o caso, o caso da Júlia Rodrigues, através das redes sociais, vereadora, presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha, que teve muita coragem ao denunciar o que vinha sofrendo por um então, pasmem, por um então vice-prefeito daquele município. Ela ousou levantar voz, ousou ir à delegacia denunciar, ousou publicizar o que estava acontecendo, e o que eu vi foram inúmeros questionamentos de certa forma transferindo a culpa para a vítima ou colocando em xeque a fala da vítima. Para mim, isso é inaceitável. Eu acredito na justiça e eu acredito muito na



justiça e, por acreditar nela, acredito que as medidas cabíveis, Deputado Catulé, precisam serem tomadas, porque é inaceitável nos dias de hoje. Nós, ao estarmos em um ambiente que era para estarmos seguros, ao estarmos muitas vezes no nosso ambiente de trabalho, como foi o caso da Vereadora Júlia, simplesmente ter sido violada...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Senhores Deputados, nós temos uma Deputada na tribuna usando a palavra. Peço a atenção de todos.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA - Obrigada, Deputado Antônio. Ter sido invadida, ter sido violada, ter sido de certa forma... Tudo começa com muitas brincadeiras, brincadeiras muitas vezes sem medidas, que para quem está fazendo parecem até inofensivas, mas vão muito além disso. A vereadora sofreu violência psicológica de certa forma, violência física e até mesmo violência sexual, tentativa de violência sexual dentro do seu ambiente de trabalho. Isso é inaceitável, eu quero aqui me solidarizar à Júlia, dizer que a Júlia não está sozinha, que nós estamos aqui para fazer com que o grito de socorro dela, com que o grito de pedido de justiça dela, ecoe e para que assim a justiça seja feita. Júlia, conte com o meu apoio, não somente como deputada, mas também como mulher. Você não está sozinha nessa, vamos estar juntas, emanadas em uma só voz para fazer a justiça acontecer. Muito obrigada, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigada, Daniella. Convido o Deputado Osmar Filho para o Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Com a palavra, o Deputado Osmar Filho.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Deputado Antônio Pereira, colegas Deputados e Deputadas, funcionários da Casa, cumprimento também, de forma muito especial, toda a população que nos acompanham pela TV Assembleia. Senhor Presidente, o que me traz hoje à tribuna é para tratar de um assunto que tem atingido, principalmente as nossas crianças e adolescentes no mundo digital. Eu falo da adultização e do erotismo infantil praticados por meio da internet. Em muitas das vezes praticados por quem deveria garantir proteção, cuidado e ensinar os bons costumes. Quem tem a tutela, quem tem a guarda, até mesmo por pais de crianças e adolescentes. A gente acompanhou recentemente o influenciador Felca, que publicou um vídeo que teve um alcance de quase 30 milhões de visualizações. E neste vídeo ele mostrou de forma clara, situações alarmantes de erotismo sexual e de situações que estavam incentivando práticas deploráveis que certamente vão prejudicar o convívio social, mental, a saúde mental e física das crianças e adolescentes vítimas deste abuso. A proteção das nossas crianças e adolescentes tem sido uma pauta do nosso mandato não só com campanhas e ações educativas, mas também tenho legislado sobre a matéria, como recentemente eu apresentei o projeto que cria a Patrulha Digital a fim de que a inteligência da Polícia Civil do Estado do Maranhão possa identificar situações como essas. Mas é importante também que a gente, enquanto legislador, possamos sair à frente e garantir causas que possam evitar este tipo de situação como campanhas educativas e uma política permanente de combate a estas mazelas que a gente está presenciando atualmente na sociedade. E por conta disso, eu apresentei, protocolei, ontem, um Projeto de Lei que institui a política estadual de prevenção e enfrentamento ao abuso, exploração e a violência contra crianças e adolescentes no mundo digital e que também cria a Semana Estadual de Segurança Digital. O objetivo do projeto visa a realização de campanhas educativas permanentes em escolas, em mídias, para conscientizar as nossas crianças, adolescentes e seus familiares. Visa também a capacitação de professores e profissionais da rede de proteção, parcerias com plataformas digitais para remoção rápida de conteúdos abusivos, criação de um canal estadual de denúncias voltado a casos de abuso e exploração infantil online e a responsabilização administrativa de quem promover, financiar ou lucrar com esse tipo de conteúdo. É importante que todos nós possamos nos unirmos para erradicar, cada vez mais, esta prática, que tem afetado a vida de crianças e adolescentes não só no Estado do Maranhão, mas em todo o Brasil. Mas é importante que aqui, no Maranhão, a gente saia na frente e faça a nossa parte. Façamos a

nossa parte. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Osmar Filho. Convido o Deputado Adelmo Soares por até 5 minutos sem direito à parte no Pequeno Expediente. Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira, Senhores Deputados e Deputadas aqui presentes, minha fala hoje é para ecoar junto com a fala da Deputada Mical e Deputada Daniella, sobre esse episódio do município de Afonso Cunha. E o que, de fato, me deixa mais assustado nessa história toda, Deputado Fernando Braide, é que se tivesse ocorrido as filmagens, as câmeras tivessem feito as imagens, se tivesse tido muito soco como aqueles 61 socos que o rapaz deu, ou até mesmo, ao final, a morte da jovem, talvez a repercussão tenha sido gigante. Mas parece que cai, Deputado Glibert Cutrim, na mesmice: "Ah! Que besteira. Isso acontece e tal". E como bem falou aqui a Deputada Daniella, o opressor ou agressor passa a ser defendido e a acusada passa a ter uma dúvida sobre ela. A Vereadora Júlia, e eu conheço a Vereadora Júlia, fez boletim de ocorrência. Ela foi às redes sociais, Deputado Arnaldo Melo. Ela fez exame de corpo delito e comprovou as acusações. E nós, essa Casa, as mulheres, as Deputadas dessa Casa, que estão já defendendo, precisam ajudá-la, não só ela. Nós estamos vivendo o Agosto Lilás, que é um mês de combate à violência contra as mulheres. E toda hora, na televisão, os homens - que dizem que é por amor, mas a gente sabe que isso é machismo, é egoísmo, é posse, é possessão e nunca vai ser amor - agredindo as mulheres em todas as ruas, em casa, em frente aos filhos, destruindo as famílias. Esse mês também é o mês referente à família. Então, Senhores Deputados e Deputadas, eu gostaria muito que essa Casa acolhesse não só a Júlia, mas todas as mulheres que sofrem agressão, seja física, seja psicológica, seja por intimidação, mas que nós não podemos, Deputado, deixar passar um caso desse. Não por ela ser uma parlamentar de um município pequeno do Estado do Maranhão, mas por ela ser mulher, representante do povo, eleita pelo povo, a mais bem votada, presidente da Câmara, e nós não nos calamos. Senhor Presidente, esta Casa precisa, com certeza, eu até conversei ontem com a nossa Presidente Iracema, fazer um manifesto, uma nota em defesa dessa jovem e de todas aquelas que são acusadas. E o pior, e o pior disso tudo é às vezes a gente não ver uma repercussão, e aí amedronta as mulheres e elas não falam, sofrem agressão e ficam caladas até acontecer uma tragédia. Essa é a minha primeira parte da fala. A segunda parte, Senhor Presidente, amanhã, queria aproveitar o momento e convidar os Deputados e Deputadas, em especial a Bancada de Caxias, Deputada Daniella, Deputado Catulé Júnior, Deputada Cláudia Coutinho. Amanhã, na sessão solene, vamos fazer a entrega das Medalhas Manuel Beckman a três grandes personalidades caxienses. Deputado Arnaldo conhece o Antônio Apolônio, pai do ex-presidente da Câmara Municipal de Caxias, Antônio Apolônio. A primeira enfermeira da cidade de Caxias, 52 anos de exercício da profissão de enfermagem, a enfermeira Celeste, e ao grande Armando, seu Zé Dois Irmãos, comerciante histórico da cidade de Caxias, que ajudou na construção e na edificação dos valores morais de trabalho e de família naquele município. Aproveito a oportunidade para convidar aqueles que estiverem na Casa que possam prestigiar esse momento, são três grandes maranhenses. Além disso, entregaremos à Academia Caxiense de Letras, à Procissão do Fogaréu e à Procissão do Mastro São Sebastião uma medalha, uma placa comemorativa por se tornarem Patrimônio Imaterial Cultural do Maranhão. Era só isso, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Adelmo. Convido o Deputado Carlos Lula, inscrito no Pequeno Expediente, sem direito a aparte, por até cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Senhor presidente, eu quero mais uma vez voltar aqui à tribuna para me solidarizar à Deputada Mical, vítima de um crime cometido pelo blogueiro, como a gente disse aqui desde o fatídico



episódio. E quero informar também que o Tribunal de Justiça acaba de trancar o inquérito, reconhecer a ilegalidade completa do inquérito, daquelas provas produzidas, da imprestabilidade do que foi feito ali, da incompetência do delegado. E por 24 votos, trancou o inquérito, disse que o inquérito não serve para nada. Então, eu quero me solidarizar mais uma vez à Deputada Mical, vítima de um crime cometido pelo blogueiro, e pedir cuidado, porque há pouco vi sua fala, e ela acusou o vice-governador do Estado de ter ameaçado de morte o blogueiro. Obviamente isso nunca aconteceu, isso jamais aconteceu. Então, a gente tem que ter cuidado, na verdade, quando sobe a tribuna para tratar de certos temas. Mas, Senhor Presidente, eu queria tratar também de uma pauta fundamental, importantíssima e indispensável. A gente começou a ter o debate a nível nacional, nos últimos dias, sobre o fim da obrigatoriedade das aulas teóricas e práticas em autoescolas, para fins de habilitação. Isso é um erro, é um equívoco, a gente não pode permitir que isso aconteça. Como Secretário de Saúde, eu pude ver, de perto, que, de fato, boa parte dos gastos com o Sistema Único de Saúde, hoje, são advindos de traumas diante de acidentes de trânsito. Eu diria hoje que talvez metade dos recursos carregados ao Sistema Único de Saúde cuidam de acidentados e sobretudo acidentados de trânsito. Então não é momento de a gente estar fazendo este debate, da gente estar retirando, na verdade, esta prerrogativa das autoescolas, porque é ali que se aprende, mais do que isso, que a gente tem uma educação para o trânsito, para o cuidado, que é o que a gente tem de pensar, de fato, para o Brasil. Então, eu peço até a ajuda de todos os Deputados e Deputadas da Casa, porque acredito que isso é uma pauta para o Maranhão e para o Brasil. A gente não pode, a gente teve algumas falas nesse sentido nos últimos dias, mas a gente não pode retroceder, na verdade, a gente tem de melhorar hoje o sistema. E nesse sentido de melhorar o sistema, Deputada Andreia, eu quero falar de algo indispensável e importante que começou a vigorar no dia de ontem. E a gente estava aguardando que o Maranhão pudesse também aprimorar o sistema aqui e eu estou falando, Deputado Antônio Pereira, da CNH Social. O Congresso Nacional aprovou e foi sancionado pelo Presidente Lula, no mês de junho, a Lei nº 15.153, Deputado Antônio, e o que ela permitiu? Ela permitiu que o dinheiro arrecadado com as multas de trânsito fosse custeado para a habilitação de condutores de baixa renda, aqueles condutores do CadÚnico. Ontem, por incrível que pareça, Deputado Antônio, o Detran amanheceu cheio de gente, esperando já por conta da data que fosse possível ter também o CNH social, aqui no Estado do Maranhão. Mas o governador, como eu tenho dito aqui, Deputado Rodrigo Lago, o único programa que acontece no Maranhão é o PACO, o “Programa de Aceleração da Candidatura de Orleans” de resto não tem nada. E por que no Maranhão não tem CNH social. Eu digo isso para toda a sociedade, porque o Governador Carlos Brandão não regulamentou o programa. Passaram-se 45 dias, diversos estados o fizeram, outros tantos estados já possuem a CNH social. Então, as pessoas de baixa renda têm condição de ter sua carteira de motorista custeada pelos cofres públicos com dinheiro de multa de trânsito e no Maranhão não tem. E não tem por quê. Porque o governo é incompetente o governo não cuida de quem mais precisa o governo não olha para quem precisa de fato. O Maranhão é o estado da federação com menor percentual de condutores habilitados. A gente tem praticamente o dobro de veículos em relação ao número de condutores. Como todo mundo não tem dois carros, eu quero dizer que tem mais ou menos um milhão de maranhenses dirigindo sem habilitação. Era o momento da gente estar criando a CNH social, Deputado Florêncio, Deputado Antônio. Eu peço a Vossa Excelência, vou propor o Projeto de Lei para que a gente estabeleça a CNH social aqui também no Estado do Maranhão, porque é falta de sensibilidade e de responsabilidade do Governo Carlos Brandão. Se a gente não começou a CNH social no dia de ontem no Estado do Maranhão, é culpa exclusiva do Governador Carlos Brandão que não mandou a regulamentação para esta Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA -Obrigado, Deputado Lula. Convido o Deputado Wellington do Curso para usar o Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Que Deus seja louvado. Que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a nossa população. Bom dia a todos. Presidente Antônio Pereira, demais Membros da Mesa, Deputadas, Deputados, internautas, telespectadores, imprensa. Já olho de imediato ali Ligeirinho, Kate. Sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Primeira pauta de hoje: solidariedade à vereadora Júlia, da cidade de Afonso Cunha. Eu já fiz algumas pautas na cidade de Afonso Cunha, em defesa dos professores, da nomeação dos aprovados em concurso, uma pauta permanente da cidade de Afonso Cunha. Tenho muitos amigos na cidade de Afonso Cunha. Então, nossa solidariedade à vereadora Júlia. E mais ainda: proteção às mulheres não é somente quando acontece algo, quando acontece um fato, mas tem que ser permanentemente, inclusive com campanhas educativas do Governo do Estado, que tem tanto dinheiro, tem tanto recurso para propagandas, que se pudesse destinar para campanhas publicitárias de conscientização, de sensibilização, com certeza, ia ser de grande utilidade. E aproveitando esse gancho, da mesma forma, a adultização de criança, a exploração de crianças, o uso de crianças. E o nosso mandato é um mandato em defesa das crianças do Estado do Maranhão e do Brasil. Já apresentamos vários projetos, dentre eles, quero mencionar e destacar rapidamente, brevemente, com relação à proibição de exibição de filmes publicitários de advertência contra a pedofilia, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes antes de cada sessão nos cinemas do Estado. Então, sobre a exibição, destaca a possibilidade de fazer isso em todos os cinemas do Estado do Maranhão. Outro projeto que nós temos destaque também é com relação, institui a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets, computadores por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Maranhão. Além disso, dois outros, três outros PLs já tramitam na CCJ, inclusive com parecer aprovado. Vou trazer ao Plenário da Assembleia para votação e apreciação dos demais pares. Institui a Campanha de Conscientização e Prevenção dos Crimes Cibernéticos cometidos por meio de uso indevido de inteligência artificial contra crianças e adolescentes. Outro projeto proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Estado do Maranhão em eventos e serviços que promovam sexualização de crianças e adolescentes. Penúltimo projeto: dispõe sobre a proibição e a exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar de danças que aluda à sexualização. E, por último, dispõe sobre a Campanha Estadual de Prevenção e Combate ao turismo sexual de crianças e adolescentes no Estado do Maranhão. Levando em consideração que temos uma lei, a Lei 11.135, que institui a Semana Estadual de Proteção à Infância. Então, vejam, são ações que não foram depois do vídeo do Felca, que tem todo o nosso apoio. Felca tem nossa solidariedade e o nosso apoio. Mas as ações do Professor e Deputado Wellington do Curso não foi na última semana, não foi por conta do vídeo do Felca. Já é um trabalho consistente e de atenção e proteção a nossas crianças. Em momento algum censurar as redes sociais, prejudicar as redes sociais, pelo contrário, é um local onde nós temos a possibilidade de fazer divulgações, de compreender o que acontece, sem estar nutrindo as informações por meio dos meios de comunicações como rádio, TV. É um espaço aberto para todos, democrático, social para todos. E não podemos permitir que aproveitem esse momento, esse vídeo que foi muito importante, que chama a atenção para o debate, para que possam reprimir nas redes sociais. Nós temos que combater sim, combater o pedófilo, combater sim as ações contra as nossas crianças e adolescentes. E o mais importante, que as famílias também precisam entrar nesse debate. Muitas crianças são colocadas em situações ultrajantes pelo próprio pai, pela própria mãe. Então, é um debate amplo que precisa ser tratado com muita seriedade, com muita responsabilidade. E a nossa luta permanente em defesa de crianças e adolescentes no Estado do Maranhão. Por último, ontem na CCJ foi apreciado o Projeto n.º 496, de reajuste dos policiais militares. Foi pedido vista pelo Deputado Júlio, devolvendo hoje. Nós estamos aguardando, se tiver uma sessão extra da CCJ, vamos participar e acompanhar. Nós apresentamos emenda ao projeto inicial do Governo do Estado, concedendo um ajuste de 20%.



Primeira parcela, 1º de julho; segunda parcela, 1º de dezembro. Nós fizemos uma emenda solicitando ao governo que não desconte os 6% que já foi concedido, já é reajuste garantido. Então, em defesa dos policiais militares e bombeiros do Estado do Maranhão, a luta permanece, a luta continua. Finalizando o meu tempo, uma luta permanente em defesas dos aprovados em concurso. E aqui eu trago a solicitação dos aprovados em concurso lá de São Luís Gonzaga. O prefeito, que assumiu o cargo como prefeito, era a favor dos aprovados, era a favor do concurso e agora, depois que assumiu, não nomeia os aprovados. Já temos inclusive uma reunião programada, prevista na cidade de São Luís Gonzaga, e todos os aprovados no concurso de São Luís Gonzaga contam com o professor e Deputado Wellington do Curso, na luta pela nomeação de todos vocês. Aprovados no concurso de São Luís Gonzaga, contam com o professor e Deputado Wellington do Curso, na luta pela nomeação de todos vocês. Aprovados no concurso de São Luís Gonzaga, contam com a luta, a defesa do professor e Deputado Wellington do Curso. Vamos para cima, nomeação já.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Senhores Deputados, devido ao adiantar do horário, 10h45min, os Senhores Deputados Fernando Braide, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Davi Brandão, Deputado Florêncio Neto, Deputado Rodrigo Lago ficam inscritos para o Pequeno Expediente, automaticamente, de amanhã, quinta-feira. Aqueles que desejarem podem se inscrever no tempo dos seus devidos e respectivos blocos.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - 34 presenças registradas de Deputados e Deputadas. Parecer n.º 447/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final ao Projeto de Lei n.º 453/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À sanção. Projeto de Resolução Legislativa n.º 021/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Deputado Neto Evangelista encontra-se ausente. Transferido para a próxima Sessão. O item três. Outro Projeto de Resolução Legislativa, de autoria do Deputado Neto Evangelista, fica também transferido para a próxima Sessão, o item quatro, outro Projeto de Resolução, de autoria do mesmo Deputado, portanto fica transferido para a próxima Sessão, para próxima Ordem do Dia. Projeto de Lei Ordinária de n.º 330/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior. (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Deputado Ariston. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado à sanção. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 073/2025, autoria do Deputado Enos Costa Ferreira. (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À promulgação. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 074/25, de autoria do Deputado Enos Costa Ferreira. (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 076/2025, de autoria do Deputado Enos Costa Ferreira, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor Samuel Batista de Sousa, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À

promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 077/2025, de autoria do Deputado Enos Costa Ferreira, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor José Maria Aires Maia. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. À promulgação. Requerimento, Senhores Deputados. Requerimento de n.º 308, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Senhor Deputado Osmar, como vota pelo Requerimento?

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, Deputado Glalbert, por gentileza. Deputado Glalbert, aqui no Plenário. Além de votar como Membro da Mesa, mas eu queria pedir ao autor, Deputado Carlos Lula, que pudesse subscrever o Requerimento em homenagem justíssima ao grande jurista do nosso Estado, o Dr. Mário Macieira.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Lula, V. Exa. autoriza as subscrições ou a subscrição, Deputado Lula?

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Mais do que deferido, Senhor Presidente, a quem quiser subscrever. O Dr. Mário Macieira, além de ter sido um grande amigo, ele prestou um relevante serviço para o Estado Maranhão e para a advocacia maranhense.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Subscrito pelo Deputado, então, aprovada a subscrição de V. Exa., Glalbert Cutrim. Deputado Rodrigo Lago parece que quer se manifestar.

O SENHOR DEPUTADO - Presidente.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR – Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo Lago.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR – Antônio, Presidente Antônio, Deputada Fabiana, eu gostaria de subscrever também.

O SENHOR DEPUTADO – Presidente Antônio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Com a palavra, Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Deputado Leandro Bello.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR - Deputado Catulé também.

O SENHOR DEPUTADO ALUIZIO SANTOS – Deputado Aluízio Santos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo Lago, V. Exa. tem a palavra.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, eu também gostaria de subscrever a proposição do Deputado Carlos Lula. De fato, foi uma perda enorme para toda a sociedade maranhense, não apenas para a advocacia. O Mário Macieira era, para além de um grande amigo, uma pessoa que inspirava toda uma juventude. E eu mesmo fui inspirado, fui ombreando as suas ideias na OAB quando eu compus o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, ao seu lado, na sua presidência. Depois fui ao Conselho Federal, também a convite do amigo Mário Macieira. Portanto, uma grande perda para o nosso Estado e para a Advocacia Maranhense. Por isso mesmo eu gostaria de subscrever a proposição do Deputado Carlos Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Carlos Lula, autorizou a subscrição, portanto, Deputado Rodrigo Lago, Deputada Fabiana Vilar, Deputada Aluízio Santos.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Deputado Solange Almeida, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Júlio Mendonça, Deputado Pará, Deputado Arnaldo Melo.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO – Gostaria de solicitar também.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Leandro Belo, Deputado Osmar Filho, Deputada Andreia Rezende, Deputada Solange Almeida, Deputado Davi Brandão, Deputado Wellington do Curso, um dos primeiros a pedir, Deputado Ana do Gás, Deputado Florêncio Neto, Deputado Cláudio Cunha, Deputado Leandro Belo, Deputado França. Todos os deputados que quiserem se inscrever está autorizado pelo autor, Deputado Carlos Lula. Deputado Antônio Pereira também quer a subscrição desse projeto. Portanto, deferido pela Mesa. Como vota o Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deferido pela Mesa o Requerimento n.º 308/2025, de autoria do Deputado Carlos Lula. Requerimento de n.º 309/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Não se encontra presente nem em plenário nem virtualmente. Requerimento de n.º 310/2025, de autoria da Deputada Daniela (lê). Como vota o Senhor 2º Secretário Deputado Glalbert Cutrim?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Pelo requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo requerimento. Como vota o Senhor 1º Secretário Deputado Davi Brandão?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Pelo requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deferido.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Inscrito no Grande Expediente o Deputado Osmar Filho, por até 30 minutos, com direito aparte. Com a palavra e a tribuna à disposição, Deputado Osmar Filho.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, eu retorno à tribuna no Grande Expediente para compartilhar com meus pares, colegas Deputados, de um momento de muita alegria que aconteceu na última quinta-feira, que foi a entrega do novo Campo Beira Rio, localizado na avenida Ferreira Goulart, no Bairro do São Francisco, através de uma solicitação minha ao Governador Carlos Brandão, intermediada pelo Secretário de Assuntos Municipalistas Orleans Brandão. Na semana passada, eu destacava a atuação do Governador Carlos Brandão aqui na cidade de São Luís, com entregas de grandes equipamentos que tem impacto geral, não só na cidade, não só na Grande Ilha, mas com certeza em todo o Estado do Maranhão. E aqui eu destaco também a sensibilidade do Governador Carlos Brandão com entregas que, para muitas pessoas, são pequenas, mas, para quem está lá na ponta, são entregas gigantes que sem sombra de dúvidas melhoram a qualidade de vida, proporcionando principalmente dignidade com esses equipamentos, como mais uma vez ressaltar, o campo Beira Rio. É um estádio de aproximadamente 40 anos e que nunca havia passado por uma intervenção tão robusta como a realizada pelo Governador Carlos Brandão. O estádio Beira Rio passou a ser o primeiro estádio oficial do Estado do Maranhão com gramado sintético. Isso porque o governador teve a sensibilidade de atender à reivindicação dos moradores do bairro pelo fato de apesar de ter um poço artesiano, mas a qualidade da água não era suficiente para manter viva a grama natural, tendo em vista as proximidades da maré e do mangue. A água praticamente matava a grama natural, e a única solução para resolver o problema seria a implantação de um gramado sintético. Antes era só poeira, hoje é uma realidade que a gente testemunha que de fato mudou o futebol amador, não só do São Francisco, mas do

Estado do Maranhão. Eu cito esse, mas poderia citar vários exemplos de intervenções pontuais em diversas comunidades que, de fato, têm ajudado a melhorar a vida de milhares de pessoas na cidade de São Luís. Mas a gente pode citar também obras estruturantes, a exemplo da Avenida Metropolitana, o primeiro trecho ali na Funil e que liga o Funil ao conjunto São Raimundo já foi entregue, vai ser um novo Anel Viário, na cidade de São Luís, contemplando toda a Região Metropolitana, ou melhor, toda a Grande Ilha, não só São Luís, mas a cidade também de São José de Ribamar, de Raposa, Paço do Lumiar, a gente poderia também citar aqui o prolongamento da Avenida Litorânea, uma parceria do Governo do Estado com o Governo Federal, porque até também para se conseguir captar recursos e para conseguir também vender ao Governo Federal, ao Banco Mundial, grandes obras, é preciso ter bons projetos, é preciso ter poder de articulação, é preciso saber sonhar alto, vender o sonho para buscar materializar esses sonhos. Aqui na Praça do Sol também, na Ponta da Areia, nas proximidades do Bairro do São Francisco, onde a gente tem uma atuação bastante forte, vai ser também um novo cartão-postal para a cidade de São Luís. A Lagoa da Jansen passa também por intervenções do Governo do Estado.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Deputado Osmar, quando V. Exa. puder me conceda um aparte, por favor!

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO - Concedo já uma parte à Vossa Excelência. Eu destaco essa fala aqui pontuando a Região Metropolitana, mas a gente sabe que isso não é específico da Região Metropolitana. A gente presencia ação concretas do Governo do Estado em todas as regiões do Estado do Maranhão. Pude acompanhar também, não de forma presencial, porque estava em uma ação na cidade de São José de Ribamar, mas pude acompanhar a entrega do primeiro trecho ali na Baixada Maranhense, na cidade de Penalva, uma obra tão esperada e sonhada pelos moradores de Penalva, que vai ligar até o povoado do Jacaré, uma região importante para a Baixada Maranhense, para a cidade de Penalva. Além de entregar o primeiro trecho, o governador já assinou a ordem de serviço para o segundo trecho. Então, a gente pode testemunhar, de fato, a presença do Governo, do Governador Carlos Brandão em todas as regiões do Estado eu vou compartilhar a minha fala aqui concedendo a parte ao colega, Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) - Deputado Osmar, eu parabeno Vossa Excelência por sua fala e Vossa Excelência mais do que ninguém tem a legitimidade e o lugar de fala para falar sobre São Luís, enquanto ex-Vereador aqui da capital. E eu costumo dizer, Deputado Osmar, que, atualmente, não existe ninguém que tem trabalhado mais por São Luís do que o Governador Carlos Brandão se nós pensarmos nas grandes obras de estruturantes que estão em andamento em São Luís. E cito a Avenida Metropolitana, o prolongamento que vai duplicar a extensão da Avenida Litorânea, estas obras de urbanização todas que o senhor citou, tanto na Litorânea quanto na Lagoa da Jansen, é, e se nós falarmos de saúde, podemos falar também da questão da unidade de tratamento de queimados do Hospital da Ilha. Então, qualquer área que se for buscar ações governamentais, o Governador Carlos Brandão tem se destacado aqui em São Luís, não só na capital, mas em toda a ilha de São Luís, na Região Metropolitana. Então, eu costumo dizer isso, que o Governador Carlos Brandão tem sido o principal gestor em termo de obras estruturantes para a Ilha de São Luís. Existem outras intervenções de outros entes administrativos, mas aquelas obras que, de fato, são estruturantes e que vão servir para São Luís daqui a 20, 30, 40, 50 anos, essas obras estão sendo executadas pelo Governador Carlos Brandão. Então, parabeno Vossa Excelência e, como digo, Vossa Excelência tem lugar de fala enquanto ex-vereador aqui da capital. Muito obrigado, Deputado, pela parte.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO - Agradeço Vossa Excelência pela parte, peço que possa incorporar a sua fala no meu pronunciamento. Mas eu quero fazer justiça também e destacar a atuação do Secretário Orleans Brandão. Ninguém faz nada sozinho, ainda mais em se tratando do Estado do Maranhão. É importante destacar que isso é fruto de uma equipe. E aqui eu destaco, sim, o espírito municipalista implementado pelo Governador Carlos Brandão e também pela missão que foi dada ao Secretário Orleans Brandão de elevar esse conceito



municipalista do Governo, aproximando não só a classe política para que possa ajudar a apontar as inquietações do povo maranhense ao Governo do Estado, mas também aproximando a sociedade civil organizada, aproximando o cidadão em geral, que hoje, eu tenho certeza, que se sente como verdadeiro integrante do Governo porque não só participa das sugestões, mas também vai ver na ponta essas sugestões serem materializadas através de ações concretas do Governo do Estado. Eu destaco também a grande sensibilidade do Governador Carlos Brandão, do Secretário Orleans Brandão com o Programa Maranhão Livre da Fome. É um programa de grande alcance que, sem sombra de dúvidas, vai virar a página do Estado do Maranhão, tirando todos os maranhenses que ainda estavam na margem da extrema pobreza para ter condições dignas de ter acesso minimamente ao alimento, mas não só o alimento, mas também ter acesso à política pública de saúde e também ter a oportunidade de aprender uma profissão para que amanhã não dependa mais de auxílios do Governo, seja municipal, estadual ou federal. Mas que, a partir desse programa, a partir da oportunidade de aprender uma profissão, ela possa, através do seu próprio trabalho, ter a dignidade de garantir o seu sustento, o sustento da família e, consequentemente, ajudar a potencializar a economia local, a economia do Estado do Maranhão e, consequentemente, também, ajudar a garantir a distribuição de renda e dar condições para que o Estado, através de uma arrecadação maior, possa fazer muito mais. Eu destaco aqui, então, no dia de hoje, a atuação do Secretário Orleans Brandão, do Governador Carlos Brandão por ter vivenciado na prática a escuta, a sensibilidade e a atenção lá no Bairro do São Francisco. Fiz questão de, no Grande Expediente, subir aqui à tribuna para fazer esse destaque para agradecer o Governador Carlos Brandão, o Secretário Orleans Brandão, e parabenizar por todo o trabalho que tem desenvolvido no Estado do Maranhão. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Parlamento Forte, inscrito Deputado Júlio Mendonça, por até cinco minutos, com direito a apertes. Foi dividido entre o Deputado Júlio Mendonça e o Deputado Fernando Braide, cinco minutos para cada.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira, Deputado Florêncio, Deputada Ana do Gás, Deputado Catulé, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, imprensa, internautas que nos acompanham, servidores desta Casa. Alegria em poder voltar a esta tribuna hoje, nesta quarta-feira. Primeiro, para falar, Deputado Arnaldo, que de fato subir à tribuna e não se indignar com o que ocorreu em Afonso Cunha, de fato, não nos cabe. Nós entendemos que precisamos sim falar desse tema, precisamos jogar luz, precisamos dizer que qualquer forma de violência contra a mulher tem que ser coibida. Nós precisamos nos manifestar, porque não entendemos que se constrói uma sociedade justa, tolhendo, violentando e acima de tudo humilhando as mulheres. Por isso, minha solidariedade à vereadora, e que seja cumprida a lei, que todas as medidas necessárias sejam tomadas, e nós vamos acompanhar esse caso, porque não é possível. Por outro lado, Deputado Rodrigo Lago, nós temos vivido tempos bem interessantes aqui no Maranhão. Inclusive, eu quero me reportar nesse breve espaço de tempo à situação, à figura, principalmente do Governador Carlos Brandão, anunciando o Programa Comida de Verdade. Na verdade, o que se tem de verdade, e a educação, o item, a nutrição é importantíssima no aprendizado, mas também é importante entendermos que o olhar sobre as outras variantes da educação são fundamentais, porque nós sabemos, e eu posso mais uma vez registrar a situação da minha cidade Viana. Os alunos, quase 200 alunos continuam ainda sem começar o ano letivo. E também, várias escolas ainda, como em Matinha e outros municípios, Pedro do Rosário, sem condições de salubridade de receber os alunos. Mas na verdade, quando se fala em nutrição, alimentação escolar, nós nos reportamos que, em 2017, quando o Secretário Felipe Camarão e o Governador Flavio Dino, então nesse momento, lançaram de fato um programa, e ali era a preocupação não só com a alimentação escolar, mas ali já se cumpria inclusive o PNAE. E aí eu faço um apelo

ao Governador Carlos Brandão, porque, nas regionais que os gestores têm de fato interesse em fazer cumprir o PNAE, ou seja, comprar no mínimo 30% da merenda da agricultura familiar, consegue se comprar, mas não existe um comando, não existe um comando do Governo do Estado, da Secretaria da Educação, para que seja cumprido a lei que é, principalmente o cumprimento do PNAE, e a única coisa que eu peço nesse momento, pelo menos, que se faça cumprir a lei, e que o PNAE seja, de fato, cumprido e os 30% da agricultura, e já a gente começa a ter alimentação de verdade. Mas para a alimentação de verdade tem que ter uma cozinha para fazer alimentação, tem que ter condições nas escolas, porque o que nós temos visto neste Maranhão afora é, de fato, um descaso, com as outras variantes da educação que são tão importantes, com a questão dos professores. E nós podemos falar em escola de verdade, educação de verdade e alimentação de verdade. Essa era a minha colocação, eu acho que até passei do tempo que me cabe, e fica aqui o nosso apelo ao Governador Carlos Brandão, que cumpra a lei e que faça o PNAE, de fato, atender e fortalecendo assim a agricultura familiar, fortalecendo a produção de alimentos saudáveis, e aí, sim, nós temos comida de verdade. Porque do jeito que está, não só não temos comida de verdade, como também nós não temos educação de verdade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Convido o Deputado Fernando, inscrito no Bloco Parlamentar Parlamento Forte, por até cinco minutos, com direito a apertes. Com a palavra Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Senhor Presidente Deputado Antônio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pois não Deputado Ricardo.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Apenas fazer um registro, Senhor Presidente. Registrar a presença que nos honra nesta manhã, no Plenário, dos vereadores do município de Itinga; Vereadora Rogênia, Vereadora Tânia e Vereador Rubinho. Estão nos honrando na manhã de hoje suas presenças. E eu queria deixar esse registro, dar as boas-vindas e externar a minha satisfação com a presença de nossos colegas Parlamentares aqui na Sessão de hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Registrada a presença pelo Deputado Ricardo Arruda, que todos estes nossos colegas Parlamentares sintam-se à vontade no nosso meio. Com a palavra, Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente, bom dia, colegas Parlamentares, galeria, imprensa, todos que nos acompanham também, de forma virtual. Quero registrar aqui a visita que eu fiz à Defensoria Pública, ao Defensor-Geral, Gabriel Furtado, lá conhecendo mais de perto o trabalho, o grande trabalho que a Defensoria Pública faz. Fui lá no gesto para poder oferecer, destinar uma Emenda para a Defensoria Pública e na conversa com o Gabriel, ele me mostrou a questão dos Econúcleos que estão sendo instalados para poder descentralizar cada vez mais a atuação da Defensoria Pública. E com isso também eu fiz questão de destinar um recurso para implantação do novo Econúcleo que será o maior do Estado, assim como o mais moderno também, que será na cidade de Balsas. O Gabriel conseguiu me convencer, tudo bem, pois eu cheguei com a ideia inicial de indicar R\$ 300.000 de Emenda, mas subi esse valor para R\$ 500.000, ele me demonstrando o grande trabalho que a Defensoria faz, o projeto também ousado para a cidade de Balsas. E com isso, eu fiquei muito feliz com a destinação deste recurso. Queria aproveitar também aqui e registrar que, ontem, na CCJ, estava em pauta o reajuste dos militares, nosso colega de parlamento aqui, o Deputado Júlio Mendonça, que é o membro do parlamento forte na CCJ, fez o pedido de vista para que a gente possa debater mais o assunto e também para que os militares possam ficar atento, porque já está próximo de ser votado o reajuste. Aquele reajuste, para quem lembra, que foi mais uma propaganda enganosa do Governo do Estado, que foi anunciado que o reajuste seria de 20% e que, na verdade, o reajuste mal chega aos 14%. Então, causou uma revolta muito grande aos militares da expectativa que foi criada e foram decepcionados mais uma vez. E a gente vai vendo, com isso, a gente percebe a desvalorização da categoria dos



militares, assim como dos servidores públicos em geral. Até porque a gente observa que o Governo do Maranhão aumentou o ICMS, tornando o maior ICMS do país, mas não chega a retribuição no nosso Estado. Não chega a valorização do servidor público, não chega a valorização dos militares. E aqui eu quero registrar o combate do soldado Leite, que está lá todos os dias na viatura sentindo na pele o que é a desvalorização do militar. Eu tive a honra de tirar licença aqui para que o soldado Leite pudesse assumir o mandato e representar nesta tribuna muito bem os militares. Ele, que trouxe vários assuntos da categoria, sempre defendendo aqui. Inclusive foi até enganado pelo Governo do Estado na questão das promoções. E eu também não fico aqui só no discurso, só para lembrar que eu sou o Deputado Estadual que mais destinei recurso para a segurança pública e continuo cobrando também a valorização da categoria. Concedo aqui aparte ao colega Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Obrigado, Deputado Fernando Braide. Eu queria apartear Vossa Excelência no sentido de chamar a atenção da Polícia Militar do Estado do Maranhão, já que a gente está encerrando na Comissão de Constituição e Justiça. Já são três votos contrários à emenda proposta de nossa autoria e subscrita por diversos Deputados no sentido, de fato, de conseguir uma valorização efetiva dos policiais militares do Estado do Maranhão. O aumento tão alardeado pelo Governador Carlos Brandão caiu na corporação apenas como uma frustração. De fato, a gente não pode votar ainda antes do encerramento do primeiro semestre, mas agora na volta dos trabalhos, a gente quer votar e votar um aumento efetivo para a Polícia Militar do Estado do Maranhão, um aumento que, de fato, valorize o trabalho de nossos policiais.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Agradeço o aparte do Deputado Carlos Lula, e fica aqui mais uma vez o registro para os militares também se mobilizarem e cobrar, porque é mais do que justo e merecido o reajuste adequado para a categoria. Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Fernando, eu parablenho Vossa Excelência por trazer esse tema novamente ao debate na Casa. Lembrando que esta medida provisória chegou à Casa ainda no primeiro semestre. E o Governo, percebendo a dificuldade de ter que confessar que o Governador mentiu para os policiais, adiou a votação agora para o segundo semestre, mas a verdade uma hora aparece. O que de fato o Governador anunciou foi um aumento de 20%, depois se descobriu que não eram 20, eram 14 e, na prática, nem 14 chegou, porque ele concedeu aumento em cima da remuneração atual e não em cima da remuneração aprovada por esta Casa e que já estava em vigor na legislação anterior, faltando apenas uma implementação. Mas é por circunstâncias como essa que a gente compreende o acerto no início desta Sessão legislativa de formar o Bloco Parlamento Forte. Foi graças à formação desse bloco que se permitiu que um membro aqui do Bloco Parlamento Forte fizesse parte da CCJ, pedisse vista exatamente para que não só o governo, mas como toda a base do governo aqui na Assembleia reflita sobre essa importante medida que deve ser aplicada e estendida aos policiais, que receberam no dia a notícia que ganhariam 20%, e no dia seguinte o governo foi lá e tomou de volta o aumento que havia concedido. Parabéns, Deputado Fernando.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Fernando.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Fernando. Deputado Fernando, V. Exa. me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - E quando puder, conceda a mim também, Deputado Fernando.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) - Deputado Fernando, obviamente, todos nós nesta Casa somos solidários com a luta dos nossos militares por valorização salarial e que passa por estruturação do mecanismo de segurança pública, e obviamente passa também por remuneração. Então, todos nós, eu acredito que somos solidários à causa dos militares, mas é importante, Deputado, para que se possa de fato discutir a coisa com clareza e com transparência, falar sobre a remuneração que os policiais militares do Maranhão recebem

e receberão a partir desse reajuste, que ao final vai somar 20%, e que ele vai ser maior do que a remuneração de muitas outras unidades de federação do País. Se nós pegarmos, por exemplo, a remuneração de um soldado que chegará a R\$ 6.149 no Estado do Maranhão; no Piauí, esse subsídio é de R\$ 3.656. No Ceará, R\$ 5.837, e no Estado de São Paulo, veja, no estado mais rico do país, um policial militar recebe R\$ 4.185. Então, a realidade de remuneração do Estado do Maranhão não está, digamos assim, defasada, em relação às outras unidades da federação. Obviamente, todos nós queremos que os nossos militares sejam cada vez mais valorizados e reconhecidos, mas a realidade financeira da nossa Polícia Militar é melhor do que a grande maioria das unidades, das demais unidades da federação, e eu cito aqui três unidades da federação: Piauí, Ceará e São Paulo, para servir de parâmetro. Então, eu queria fazer esse registro, Deputado, para que fique bem claro o que o Governo do Estado tem feito com relação aos militares e que a realidade não é tão ruim quanto se tenta fazer transparecer. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Fernando.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço ao Deputado Fernando que encaminhe para o término do seu pronunciamento. V. Exa. já ultrapassou três minutos e quarenta segundos do seu tempo normal. V. Exa. quer usar os tempos da liderança, que está marcado aqui para o Deputado Rodrigo? Deputado, V. Exa. ganhou o tempo da liderança, pode continuar.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Antes do Deputado Fernando começar o tempo da liderança, eu gostaria de fazer o aparte, senão o Regimento me impedirá. Tenho certeza de que o Deputado Antônio, democrata que é, fará essa concessão. Posso, Presidente? Muito bom ter feito esse aparte após o aparte do Deputado Ricardo Arruda, quando ele disse assim: "Não é tão ruim quanto parece." É, Deputado Fernando, é tão ruim quanto parece. Eu queria até sugerir ao estimado Deputado Ricardo Arruda que ele pedisse para algum militar, e eu tenho certeza de que ele conhece vários, que o colocasse para algumas horas em um grupo de WhatsApp dos militares, para que ele tenha a noção da insatisfação dos militares do Maranhão com este engodo do Governador Brandão. Quando ele finge dar 20% de reajuste, mas só dá 14. Aliás, o Governador Carlos Brandão, ele se especializou em mentir, agora, recentemente, em Penalva, ele estava exortando o capeta.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Satanás.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Fez um discurso bem desastrado lá, eu acho que ele anda pensando muito no capeta, porque ele mente tanto, que ele está virando o pai da mentira, e V. Exa. sabe quem é o pai da mentira, né? Pois é. Então, o Governador Brandão ele, eu até falei nas minhas redes sociais, tenho quase certeza, mas eu não sou do ramo da saúde, que ele é um mitômano, ele mente tanto que ele acredita na própria mentira. Mas tem uma solução, é aprovar a emenda que que nós apresentamos, que não tem nada de mais, Deputado Fernando, V. Exa. é muito feliz em trazer este tema para cá, é apenas para que o reajuste seja de 20%, seja na prática de 20%, e não de 14, porque ele dá 20 e tira 6, e ele pensa que todo mundo acredita nas mentiras dele. Então, Deputado Fernando, o tema é muito apropriado, o Deputado Ricardo, eu tenho certeza de que, apesar do esforço hercúleo que ele faz para defender o que não tem defesa, ele sabe que este reajuste ele está ferindo o policial militar, que é tão importante para a Segurança Pública do Maranhão, ele está ferindo não só porque ele não vai ter o reajuste que ele merece, mas ele está se sentindo subjugado, ele está se sentindo como se o Governador considerasse que ele não percebe aquela mentira quando o governador mete a mão no bolso do policial militar. Esse mesmo governador que se recusa a dar um reajuste real para o militar, é aquele que quer criar cargos todos os dias, inclusive na sessão de hoje só não criou porque o Deputado Júlio pediu vista, lá na CCJ, ontem. Mas na sessão de amanhã, ele vai criar mais alguns cargos. Não tem dinheiro para dar reajuste para o policial militar, mas tem para criar cargos para fazer pré-campanha para o Bebezão que ele pensa que vai fazer Governador do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Senhor



Presidente, como o Deputado Othelino.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Peço, peço..

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Antônio, na verdade, como o Deputado Othelino...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Ricardo.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Permita-me só...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não concederei. Vossa Excelência pode depois pela Ordem, eu posso conceder.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Peço pela Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Mas eu peço que o Deputado...

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Porque, na verdade, como eu fui mencionado...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Sim, V.Exa. pode se defender em outro momento, não neste momento, porque senão vai alongar e estamos quebrando aqui as regras das nossas normas internas, do nosso Regimento Interno. Peço que Vossa Excelência possa concluir o vosso pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Eu agradeço ao Deputado Antônio, o aparte também dos colegas, e ainda bem que o Deputado Othelino fez esta lembrança também para eu incorporar aqui ao meu discurso, que essa semana também já chegou na CCJ, são três ou quatro Projetos do Governo do Estado criando mais cargos ainda para a estrutura. Governador esse que não para de criar cargos, e quando a gente acompanha mesmo pela rede social, quase que, semanalmente, é aliado político empregado no governo. Então, a gente percebe que ele não está preocupado com gestão, se a população está passando fome, o que é pobreza ou não. Tudo para ele tem que está inserido no PACO - programa de aceleração da candidatura do Orleans. Este Governo só funciona para isso. Podem olhar e observar, quando vocês olharem um projeto do Governador, tem lá um desvio de finalidade, está sempre focando na eleição, na política, e nunca pensando no bem-estar da população. Isso me entristece demais, Deputado Rodrigo. Porque, desde o começo do Governo dele, a gente vai reparando, tem sempre um desvio de finalidade, tem sempre uma segunda intenção, tem sempre a finalidade eleitoral. E agora que se aproxima mesmo da sucessão estadual, que, aliás, ele adiantou até demais, porque acho que ele não sabe fazer outra coisa mesmo, não sabe fazer a gestão do Governo. Só sabe cuidar de política. É o único foco que eles têm. Isso entristece demais e fica aqui o recado para os militares. Se falarem com desculpa de que é dinheiro, porque atingiu o teto de limite, é mentira. E está tudo comprovado na apresentação que se vem aqui na Assembleia da Execução Fiscal, da questão fiscal do Governo do Estado. E lembrando, Deputado Rodrigo, na última apresentação que o Secretário veio aqui, a gente pegou um golpe. Não nos anunciaram antes da hora, que dia ia ser a agenda, como ia ser, fizeram a apresentação escondida. A gente só soube depois pela rede social. Então, fica aqui também meu repúdio a esse tipo de exclusão que temos aqui, porque o Governo do Estado não aceita ser contestado, porque não podemos mostrar a verdade ao Maranhão, porque o Brandão não quer que a população conheça.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Inscrito pelo Partido Liberal. Deputado Aluizio Santos, indica alguém? Deputada Fabiana Pelo Partido Liberal? Declina. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão V. Exa., Deputado Ricardo Arruda. Pela ordem?

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Aqui da bancada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Vossa Excelência como líder.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) – Na verdade não tem inscritos. Permita-me só fazer

uma observação e peço para fazer aqui da bancada mesmo. Apenas comentando aqui o aparte do Deputado Othelino, por quem eu tenho um respeito, uma consideração muito grande, até por conta da experiência que ele tem acumulado aqui na Casa. É uma pessoa com quem eu sempre aprendo e sempre debatemos aqui de forma bastante cortês e bastante propositiva. Mas eu queria aqui observar, Presidente Antônio Pereira, que assim como existe uma tentativa de se construir narrativas negativas com relação ao Governo Carlos Brandão, passar a impressão de que o Maranhão vive um estado de terra arrasada, que tudo está errado, que as coisas não funcionam, enquanto a realidade é totalmente diferente, basta percorrer o Maranhão para perceber isso. Mas veja, com relação ao meu aparte, o Deputado Othelino tentou fazer a mesma coisa. Tentou deturpar o que eu disse. Eu não disse que a realidade não é tão ruim quanto parece. Eu disse que a realidade dos nossos militares no Maranhão é melhor do que a grande maioria dos estados da federação. E comprovei isso aqui com números. Nenhum de nós aqui, seja de Governo ou seja de Oposição, é contra se melhorar as condições dos militares. Até porque isso vai se repercutir diretamente na segurança pública. Porém, na realidade fática do Estado do Maranhão, isso vale para as outras áreas - e aqui a gente desconstrói essa narrativa de terra arrasada que a Oposição tenta construir - todas as remunerações de todas as patentes do Estado do Maranhão são melhores do que desses estados que eu mencionei, Piauí e Ceará, dois estados vizinhos. E peguei como exemplo também o estado mais rico da Federação, que é São Paulo, e todas as remunerações de todas as patentes, as do Estado do Maranhão são melhores. Então, a situação do Estado do Maranhão em relação à remuneração e valorização dos nossos militares é uma situação satisfatória, principalmente levando em consideração a realidade dos outros estados. Então, foi isso que eu falei, Deputado Othelino. Então, permita-me corrigir, eu tenho certeza de que V. Exa. não teve essa intenção, mas foi isso que eu falei. Caso V. Exa. não tenha compreendido, eu queria fazer essa observação. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Antônio, V. Exa. é um democrata mesmo, viu? V. Exa. até permitiu que o Deputado Ricardo Arruda, querido Deputado Ricardo Arruda, fizesse um novo pronunciamento numa Questão de Ordem. Mas em razão de V. Exa. ser democrata, como é, e do carinho que tenho pelo Deputado Ricardo, eu vou desconsiderar aí essa... Aliás, eu vou considerar esse seu ato democrático de liberalidade hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – V. Exa. quer que eu siga o Regimento à risca? Seguiremos, mas ele está com 17 minutos no Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão e pediu que usasse ali.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Eu estou utilizando, Deputado, o tempo do meu Bloco Parlamentar. Eu poderia fazer uso do tempo tanto aqui nessa bancada quanto na tribuna.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - E V. Exa. pediu para usar daí, e eu permiti.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Antônio, é o contrário, eu estou elogiando V. Exa., viu?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, V. Exa., Deputado Othelino, já está inscrito aqui para o Expediente Final. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado líder Florêncio Neto, inscrito Davi Brandão, por até 10 minutos, com direito a aparte. E logo depois, o Deputado Florêncio Neto, pelo resto do tempo, se necessário.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira, Deputadas, Deputados, imprensa aqui presente. Senhor Presidente, o que me traz a essa tribuna hoje é falar da nossa grande, querida e amada cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, que desde ontem o nosso prefeito Emanuel Filho, junto com a nossa grande líder política Maria José Carvalho, estão em São Luís, procurando melhorias para nossa cidade, visitando as secretarias. Isso reforça o compromisso que a gente tem com a população da cidade de São Luís Gonzaga. Reforça o compromisso que a gente tem, com o nosso povo, de trabalhar, de



servir, de reconstruir aquele município. Município esse que o hoje se orgulha de ter um prefeito que dialoga com todas as classes na cidade de São Luís Gonzaga. Prefeito jovem, um prefeito atuante que tem se destacado pelo seu trabalho relevante à frente da prefeitura, porque tem colocado o povo como prioridade na sua gestão. Eu quero parabenizar aqui o nosso Prefeito Emanuel Filho, a nossa Câmara de Vereadores, o nosso Vice-Prefeito Luan Rogério, todo o nosso grupo político da cidade de São Luís Gonzaga, que tem feito um papel fundamental naquela cidade, reconstruir a cidade, mas principalmente dialogando com a população. Hoje, São Luís Gonzaga se orgulha de ter um prefeito que tanto trabalha naquele município. Prefeito esse que, no seu primeiro mandato, mas com histórico político da família Carvalho, vem revolucionando a forma de fazer política, sem perseguição, sem intriga, sem briga, mas com muito trabalho e com muito diálogo. Hoje, vamos continuar essas agendas aqui em São Luís. Vamos visitar a Secretaria de Educação, vamos rodar nas outras secretarias. Tudo isso alinhado com o nosso Governador Carlos Brandão, com o nosso Secretário Orleans Brandão, para levarmos melhorias à população de São Luís Gonzaga, aquela cidade que sempre nos acolhe, que sempre nos abraça muito bem, e a gente tem um compromisso com aquele povo, um compromisso com aquela população de entregar uma cidade melhor, de entregar um município melhor, reconstruído e reafirmando esse compromisso com o trabalho. Afinal de contas, não adianta a gente ficar só no discurso, a gente tem que levar melhorias para o nosso povo. Nós estamos praticando isso ao lado do nosso Prefeito Emanuel Filho, fazendo essa parceria com a prefeitura, fazendo esta parceria com o Governo do Estado e isso tem dado bons frutos para a cidade. Hoje, a gente vê a cidade de São Luís Gonzaga com uma nova cara, com uma nova perspectiva, uma cidade mais alegre, voltada principalmente à nossa juventude, aos nossos pais de famílias, às nossas mães de famílias que estão fazendo parte do governo da esperança, Governo do Prefeito Emanuel Filho. Ele que assumiu esse compromisso assim que foi eleito pelo nosso povo e tem dado um show de gestão porque tem trabalhado perto da população, ouvindo as demandas, andando nas ruas, ajeitando as nossas estradas vicinais, fazendo o nosso tapa buraco no centro da cidade. E nós vamos continuar ao lado do Prefeito Emanuel Filho, ao lado do povo de São Luís Gonzaga, buscando melhorias aqui em São Luís para que a gente possa aplicar e dar condições para que o Prefeito Emanuel possa resolver os problemas que vão aparecendo na sua cidade, resolver as demandas que a população tem e, acima de tudo, reconstruir o município de São Luís Gonzaga. Quero aqui afirmar o meu compromisso com esta cidade, quero aqui reafirmar o meu compromisso com o povo de São Luís Gonzaga, com o nosso Prefeito Emanuel Filho, que esse Deputado está aqui à disposição sempre para trabalhar, sempre para buscar melhorias, para reivindicar e pedir melhorias ao nosso Governador Carlos Brandão, que tem sido um parceiro incansável da cidade de São Luís Gonzaga. Já tivemos várias Indicações para a cidade, no tapa-buraco, em viaturas, em ambulâncias e nós temos recebido feedback positivo do nosso Governador. E isso se dá pela articulação política que o nosso prefeito tem feito ao lado da nossa líder Maria José Carvalho e acima de tudo o compromisso que a gente tem com a nossa população. Então, eu me sinto muito feliz em poder fazer parte deste time, em poder ver a cidade de São Luís Gonzaga crescer, desenvolver e ser reconstruída pelo nosso prefeito. Eram estas minhas palavras, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Davi, muito obrigado pela vossa participação. Convido o Deputado inscrito, Deputado Florêncio Neto, por até 15 minutos, com direito a aparte. Com a palavra, Deputado Florêncio Neto.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente em exercício, Deputado Antônio, Senhores Deputados, Senhora Deputada, Senhora Deputada Fabiana, Deputada Daniella, aqui também presente, imprensa, galeria, maranhenses que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Eu inicio as minhas falas hoje aqui, Deputado Ricardo, fazendo referência ao aniversário de 110 anos da minha querida cidade de Penalva, como eu

tenho o costume sempre que estou lá de chamar da minha penalvinha de açúcar. É uma cidade hospitaleira que me recebeu muito bem desde a primeira vez que ali estive e que eu tenho a grata satisfação de já ter contribuído muito com a destinação de recursos e, portanto, com a melhoria de vida das pessoas que moram ali em Penalva. Penalva comemora 110 anos e, ao contrário de alguns lugares que apenas tem um aniversário, ali nós estamos tendo um verdadeiro festejo. Diversas obras entregues pelo Prefeito Henrique Guerra, a quem quero parabenizar que nessa curta jornada como prefeito, apenas 7, 8 meses, já coloca o seu nome na história. No último sábado tive a oportunidade de estar em Penalva, vendo a concretização de um grande sonho, nós temos ali naquela cidade um distrito muito importante, que é o Distrito do Jacaré. Distrito, inclusive que, se você seguir por ele, você chegará até ainda a cidade de Monção. E esse distrito sonhava, há muitos e muitos anos, com essa estrada. O ex-prefeito Ronildo Campos, a quem sempre faço menção por, na minha opinião, ser a maior liderança popular da história daquele município, sonhou muito tempo, e nunca conseguiu fazer essa entrega, e teve que aguardar o tempo de Deus e o tempo da presença do Governador Carlos Brandão à frente do nosso Estado. Governador que já é conhecido por ser o governador das obras impossíveis, que, mesmo em meio a tantas prioridades e a tantos desafios que temos no estado do Maranhão, entregou a Penalva mais esse grande presente. Naquele sábado, entregamos o primeiro trecho, 9 km de asfalto que liga a cidade de Penalva até o povoado da Ponta Grande. E já assinamos a Ordem de Serviço junto com o Governador para que mais 9 km sejam feitos e aí, sim, a gente conclua esse grande sonho que é fazer a estrada chegar até o povoado Jacaré. E quem esteve lá viu. A população disse claramente, verbalmente ao Governador que não acreditava ser possível que um governador encarasse essa missão. E o Governador Carlos Brandão coloca o seu nome para a história. Quero dizer que nós tivemos ontem também um grande evento, um grande show gospel com a presença do cantor gospel Anderson Freire. Nós tivemos, ainda no domingo, um grande bingo que, inclusive, o prefeito, no prêmio principal, entregou um carro à população também na comemoração dos 110 anos de Penalva. Nós hoje teremos, lá na cidade de Penalva, e estão V. Exas. todos convidados, outra grande atração cultural, que é a presença também do Xand Avião, Deputado Rodrigo, para fechar Deputado Davi, esse grande festejo, que o Prefeito Guerra preparou pela alegria em entregar tantas obras. Muitas delas, é verdade, em parceria com o Governador Carlos Brandão. E para completar e passar aqui ao último trecho da minha fala, eu tenho visto algo, eu tenho visto algo, Deputado Glalbert, que já é sintomático aqui, nessa Casa. Até outro dia, o nome do Secretário Municipalista Orleans Brandão, causava pouco temor entre os Deputados de Oposição. Muitos diziam que não decolava, não emplacava, que era um nome sem rumo eleitoral e que não seria capaz de, eventualmente, se for escolhido, e sinceramente não sei se o será, porque o nosso líder, Governador Carlos Brandão, é bem claro em não tocar em política nesse ano de 2025. Mas o certo é o que o outrora, Deputado Davi, questionado Secretário Municipalista Orleans Brandão começa claramente a incomodar aqueles que por ventura estão com saudades do poder. Inclusive batizaram aqui o nome de Paco - Programa de Aceleração de Crescimento do Orleans. A verdade, Deputado Davi, que o que tem permitido o crescimento do Secretário Orleans é a missão dada a ele do Governador Carlos Brandão. O Governador Carlos Brandão o colocou estrategicamente em uma secretaria e pediu que ele fizesse uma escuta atenciosa dos pleitos dos prefeitos e lideranças políticas de todo o Maranhão e que caminhasse nesses municípios, se certificando junto à população de que eram pedidos também do povo. E o Secretário Orleans saiu ao Maranhão a fazer isso. E boa parte dessas entregas que nós vemos concretizar hoje surgiram dessa escuta ativa do Secretário Orleans. E é por isso que ele cresce, porque começa a ser reconhecido, Deputado Davi. As pessoas gostam muito pouco de teoria, elas esperam ser alcançadas pela prática, e a gente sabe que o governo tem essa mão capaz de fazer diferença na vida das pessoas. E eu quero parabenizar o Secretário Municipalista Orleans Brandão, dizer que ele esqueça essas críticas e foque primordialmente no que importa ao povo do Maranhão. Dizer que ele tem a nossa confiança, a confiança do



povo do Estado do Maranhão, e que efetivamente essa escuta atenciosa que tem, a gente tem que destacar essa característica no Orleans. Para mim, é uma característica que eu admiro muito quando encontro, é humildade. Humildade de entender que precisa ouvir, a humildade de entender que precisa estar antenado com o que o povo do Maranhão quer para que a gente possa tornar isso realidade e de fato fazer diferença no dia a dia da população maranhense. Deputado Davi, concedo um aparte a V. Exa....

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (aparte) - Deputado Florêncio, só para parabenizar V. Exa. pelo discurso e ressaltar a importância do Secretário Orleans nos últimos dias no nosso Estado, na nossa política, nas nossas ações de governo. Tenho visto o Secretário Orleans, cada dia que passa, ele que foi apelidado por muitos de bebezão, mas esse bebê tem crescido no Estado do Maranhão e bebê continua crescendo, não para. E esse crescimento é um crescimento que se dá pelo trabalho, é um crescimento que se dá por ouvir a população. É um crescimento que se dá por receber as pautas e transformar essas pautas em coisas positivas para os nossos municípios. É um secretário que está perto da população e acima de tudo um secretário, como V. Exa. bem falou, que sabe ouvir, ouvir críticas, ouvir as demandas, ouvir a classe política, ouvir a população. E essa bagagem que o Orleans tem criado é o que está colocando-o em um degrau cada dia acima para as suas próprias conquistas; conquistas essas que não são do Orleans, mas sim do Estado do Maranhão. Quando você tem um secretário que se propõe a sair do seu gabinete, a andar nesse Estado do Maranhão, a colher essas informações, a estar alinhado com o Governador Carlos Brandão para colocar essas políticas públicas em prática, você tem que parabenizar esse secretário. E o Secretário Orleans está de parabéns. Enquanto muitos discutem o futuro A, o futuro B, o jeito A, o jeito B de fazer campanha, de fazer política, ele está preocupado com o trabalho, ele está preocupado com o Estado do Maranhão, e isso é a prioridade do nosso Governador Carlos Brandão. Isso é a prioridade do Secretário Orleans, até porque não se pode falar de política se você não tiver uma boa gestão. Se há de se falar em Orleans governador no próximo cenário político, mas a principal coisa que faz o Orleans chegar lá com esse discurso é o trabalho que o Governador Carlos Brandão tem implantado no Estado do Maranhão. De trabalho, o Governador Carlos Brandão entende e tem colocado a política em segundo plano no que se diz respeito à administração do nosso Governador. Governador que faz obras e estruturantes nesse Estado do Maranhão. Governador esse que tem trabalhado, principalmente, voltado à classe mais carente do nosso estado e tem feito uma política de diálogo, de conversas e voltado à população, então é por isso que eu quero parabenizar o Secretário Orleans Brandão, o nosso Governador Carlos Brandão, por terem esse jeito sensível, esse jeito atencioso e com essa humildade que eles têm revolucionado a política do nosso Estado. Era estas minhas palavras.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Agradeço, Deputado Davi, com o aparte de Vossa Excelência, peço que seja incorporado à minha fala e concluo nesse sentido o ano político é 2026. Hoje, nós fazemos parte de um grupo político grande, um grupo político multipartidário, um grupo político que tem muitas lideranças. E eu tenho certeza que todas essas lideranças serão ouvidas nesse processo e principalmente, principalmente será ouvido a população do Maranhão. O Secretário Orleans é verdade, antes diziam que ele tinha 3%, depois 6, depois 10, depois 15, depois 20. E já surgem os primeiros números do Secretário Orleans chegando à casa dos 30 pontos. Então, para além de um desejo de um grupo político, desejo muito maior que começa... Já concluo, Senhor Presidente, 30 segundos. O que começa, Deputado Davi, a ficar claro é que é um sentimento que está vindo do povo, e o que ganha eleição é o sentimento que vem do povo. Eram essas minhas palavras, agradeço, que Deus abençoe a todos os senhores!

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Escala de Reserva, não há orador inscrito.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO

PEREIRA – Deputado Rodrigo Lago. Vossa Excelência tem até 10 minutos com direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, querida comunidade escolar do nosso Estado. O governador fez um lançamento na sexta-feira passada do programa chamado Educação de Verdade. E impressiona o quanto o governador gosta de mentir para o povo. Porque a educação, e eu tenho dito e repetido aqui desta tribuna, grita por socorro basta visitar a rede pública estadual em quase todo o canto do Maranhão há alguma escola com a obra abandonada. Em praticamente todo o estado há escolas faltando professores para várias disciplinas. Aliás, este é um tema que eu peço para ser pautado aqui na Assembleia. Pedi uma audiência pública que ainda não foi aprovada, mas ainda não foi marcada sobre o seletivo. Pedi também fiz uma indicação aqui também, desde o início do mandato, reiterarei ano passado e esse ano para que seja feito concurso público para rede pública estadual uma vez que o último concurso público feito foi no início do Governo Flávio Dino, quando ainda era Secretário da Segep, o hoje Vice-Governador Felipe Camarão, que depois assumiu a Seduc e deu posse aos professores concursados. E obviamente que a rede está carente de professores e é necessário fazer concursos de tempos em tempos. Mas como destacou ainda há pouco o Deputado Fernando, o Governador só se preocupa em criar cargos em comissão para nomear aliados políticos. E agora vem dizer que está lançando o Programa Educação de Verdade. E ele diz que começa com uma primeira ação, que é garantir comida no prato dos alunos. Esse programa estava em execução antes, Deputado Fernando, quando o Governador Carlos Brandão assumiu o Governo, mas, ao longo de dois anos de Governo, ele praticamente inviabilizou a educação da rede pública estadual. E agora, quando está o caos, ele quer aparecer como o salvador da pátria. Mas eu vou visitar as escolas. Eu vou mostrar para Brandão, para o Governador Carlos Brandão qual é a educação de verdade que ele está aplicando para população. Deputado Florêncio convidou, eu vou aceitar, Deputado Florêncio, para gente fiscalizar as estradas que o Governador anuncia. O Governador anunciou agora o asfaltamento, a implantação de pavimentação na estrada que vai até o povoado Jacaré. Eu ainda estava no Governo quando nós asfaltamos o povoado Jacaré, mas o acesso ainda era por estrada vicinal. E eu vi o Governador lá com muita festa. Deputado Florêncio também o acompanhava, inaugurando a estrada. Eu espero que seja uma estrada de verdade, porque há 10 dias eu fui conhecer o sonho de Anajatuba, Deputado Ricardo Arruda. Eu estou dizendo não é só para informar que V. Exa. está aqui no plenário, acompanhando o meu pronunciamento. E eu devolvo o convite ao Deputado Florêncio. Vamos lá em Anajatuba. Vamos conhecer o sonho que é ou que era, porque agora virou pesadelo. Deputado Othelino não tem um palmo de asfalto lá na estrada do Afoga. Mas o pagamento foi feito. O pagamento foi feito. A festa também ocorreu. Teve boi no rolete, teve de tudo. Teve camisa, Deputado Othelino, mas a estrada, Deputado Ricardo Arruda, não aguentou a primeira chuva. Não foi o primeiro inverno; foi a primeira chuva.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Camisa e boné, Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Camisa e boné. Aliás, é um programa também que funciona muito bem no Governo: a distribuição de camisas e bonés. Infelizmente, isso não mata a sede e a fome do povo. Isso não garante educação, não garante saúde, não garante a segurança pública, que também está começando a gritar por socorro. Todas as pautas públicas estão abandonadas. Porque toda vez que se vê uma obra pública do Governo Carlos Brandão, se vai atrás e descobre que tem por lá morando algum parente ou a empresa pertence a algum parente. A educação de verdade, Deputado Ricardo Arruda, Deputado Antônio Pereira, era garantir que essa diferença do Fundef, que agora caiu a segunda parcela, fosse aplicada integralmente na educação. Isso, sim, seria garantia de educação de verdade. Mas, ano passado, o Governador retirou 375 milhões de reais da educação desse repasse do Fundef. O que era para servir para garantir uma revolução na educação, serviu para abastecer os cofres de empreiteiras, com obras



como esta, que eu citei há pouco, estradas que só existem no papel, só existem para justificar o pagamento para as empreiteiras. Inclusive, dizem que há uma que pertence ao próprio Governador Carlos Brandão. Pelo menos é essa a acusação feita pelo Ministério Público do Tribunal de Contas da União, que o governador nega. Deputado Othelino, concedo o aparte.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) - Deputado Rodrigo, quando eu vejo casos como esse da estrada do Afoga, que teve, como V.Exa. disse, teve camisa, e eu acrescentei que teve boné, teve boi no rolete, teve festa, teve tudo. Mas também tem aqueles casos que tem o boi no rolete, o anúncio da obra, e a obra nem acontece. Mas outro dia eu perguntei para um empresário, disse: "Vem cá, o que é que está acontecendo? Que serviço porco é esse que vocês estão fazendo aqui no Maranhão?" Ele disse: "Othelino, não dá para fazer um serviço que preste, porque nós não somos mais donos dos nossos contratos com o Governo." Aí eu disse: "Como assim? Vocês criaram um sócio?" Ele disse: "É, mais ou menos assim." Eu disse: "Me explica melhor para eu entender." Ele disse: "É o seguinte, 50% do que é pago tem que voltar. Aí como é que eu vou prestar um serviço que preste? Tem que comprar o asfalto, tem que comprar isso, tem que comprar aquilo, tem que pagar funcionário, mas 50% têm que voltar." Então, talvez esteja aí a explicação, talvez os empresários do Maranhão estejam nesta situação, tem um sócio oculto que na verdade é o sócio majoritário, mas essa é uma outra conversa.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Othelino, de fato assusta essas informações que nós já escutamos em todos os cantos, todas as esquinas, qualquer mesa que a gente sente no Maranhão e fora do Maranhão. Infelizmente, onde há fumaça pode haver fogo, Deputado Othelino. Mas de fato eu queria muito que fosse de fato uma educação de verdade. Tenho reclamado aqui da tribuna desta Casa. Eu convido o Deputado Florêncio, já que ele foi tão prestativo em nos convidar para conhecer o sonho lá do Povoado Jacaré, a estrada que estar sendo feita implantada pelo Governador Carlos Brandão. Eu convido que a gente visite uma escola lá em Afonso Cunha, uma escola de ensino médio, Deputado Florêncio, de responsabilidade do Estado, que está há mais de três anos fechada. Iniciou-se uma obra ainda no governo anterior, mas acho que o Governador Carlos Brandão tem tanta raiva do seu antecessor que largou as obras no meio do caminho. Mas os alunos estão tendo que assistir a aula nas escolas públicas municipais. E o governador...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Libera o áudio do Deputado Rodrigo para que ele possa concluir o pronunciamento no tempo devido. V. Exa. ainda tem tempo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Obrigado, Senhor Presidente. Me vem agora anunciar que vai implantar a educação de verdade, custo acreditar que seja verdadeira essa afirmação. Já faço desde logo um apelo ao governador. Caiu a 2ª parcela do precatório do Fundef agora, inclusive que os professores sofreram um desconto de 15% mais uma vez para pagamento de honorários, que eu reputo indevidos. E veja como são as coisas, os advogados alegam que estão pegando esses 15% dos professores, por culpa do Governador Carlos Brandão, porque o Governador Carlos Brandão queria tirar todos os juros do Fundef para gastar fora da educação, e aí o sindicato aparece como o pai da criança, como se o Supremo já tivesse precedentes claros sobre esse tema. E aí, por conta disso, está tirando 15% dos professores, e quando o dinheiro cai da outra parte, os 40% que deveriam ser investidos na manutenção de desenvolvimento do ensino, ele desvia esse recurso para a Secretaria de Infraestrutura, para abastecer os cofres de empreiteiros com obras fora da educação. Não, se o governador estivesse de fato preocupado com a educação, ele não faria isso. E agora anuncia como novo, um programa antigo, um programa que foi lançado em 2017 pelo então secretário de Educação, Felipe Camarão, no Governo Flávio Dino, que era garantir alimentação de verdade para os nossos alunos. Aí o governador tira o prato da criança, a criança começa a chorar e o governador aparece lá com um pirulito para agradar a criança e dizer que agora sim a criança

está se alimentando de verdade. Custo crer que isso seja verdade, mas estendo o convite. Vamos visitar, Deputado Florêncio, a escola, lá em Afonso Cunha. Vamos visitar a estrada do Afoga, que era um sonho e hoje virou um pesadelo para aquela a população que isso não aconteça com o Povoado Jacaré que, de fato, sonha com esta estrada há muitos anos. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Rodrigo Lago. Convido o Deputado Othelino Neto no Expediente Final, por até 10 minutos, com direito a apartes. Deputado Othelino Neto, Vossa Excelência tem a tribuna à sua disposição. Leitura de inclusão para a próxima Sessão de amanhã, quinta-feira, 14 de agosto de 2025, das seguintes Proposições: Parecer n.º 446/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Projeto de Lei n.º 359/2025, de autoria do Executivo; Projeto de Lei n.º 361/2025, de autoria do Executivo; Projeto de Lei n.º 365/2025, de autoria do Executivo; Projeto de Lei n.º 366/2025, oriunda de Mensagem do Poder Executivo; Requerimento n.º 311/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimento n.º 312/2025, de autoria da Deputada Dra. Helena Duailibe. Projeto de Resolução Legislativa n.º 021/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Projeto de Resolução Legislativa n.º 022/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Projeto de Resolução Legislativa n.º 025/2025, de autoria do mesmo autor, Deputado Neto Evangelista. Requerimento n.º 309/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. São estas as Proposições para a Sessão de amanhã, quinta-feira, dia 14 de agosto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa n.º 079/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1.408/2025

Concede a Medalha Manoel Beckman ao Excelentíssimo Senhor Walton Alencar Rodrigues, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman ao Excelentíssimo Senhor Walton Alencar Rodrigues, Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa n.º 079/2025, de autoria da Senhora Deputada Iracema Vale.

Plenário Dep. Nagib Haickel, Palácio Manuel Beckman, em 14 de agosto de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO** - Primeiro-Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa n.º 073/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.409 /2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Fernando Pereira de Lima.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Fernando Pereira de Lima, Pastor da Igreja Adventista em São Luís.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 073/2025, de autoria do Senhor Deputado Enos Costa Ferreira.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 14 de agosto de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro-Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 074/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.410/2025

Concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Gizeuda Lima de Souza.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Gizeuda Lima de Souza.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 074/2025, de autoria do Senhor Deputado Enos Costa Ferreira.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 14 de agosto de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro-Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 075/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.411/2025

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Jamil Ribacki de Matos.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Jamil Ribacki de Matos, Pastor da Igreja Internacional da Graça.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 075/2025, de autoria do Senhor Deputado Enos Costa Ferreira.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 14 de agosto de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro-Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 076/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.412/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Samuel Batista de Souza.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Samuel Batista de Souza.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 076/2025, de autoria do Senhor Deputado Enos Costa Ferreira.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 14 de agosto de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Primeiro-Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Segundo-Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 077/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.413/2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Doutor José Maria Ayres Maia.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Doutor José Maria Ayres Maia.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a
faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 077/2025,
de autoria do Senhor Deputado Enos Costa Ferreira.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO
MANUEL BECKMAN, em 14 de agosto de 2025. DEPUTADA
IRACEMA VALE - Presidente, DEPUTADO DAVI BRANDÃO
- Primeiro-Secretário, DEPUTADO GLALBERT CUTRIM -
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº. 519/2025

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o que consta do Processo nº 0820/2025-AL.,

RESOLVE:

CONCEDER 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional
de Insalubridade, do valor dos vencimentos dos servidores abaixo
relacionados, com base nos Artigos 95, 96 e 97 da Lei nº 6.107/94
(Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão),
devendo ser considerada a partir do dia 05 de agosto do ano em curso.

<u>NOME</u>	<u>MATRÍCULA Nº.</u>
ADRIANA HELENY BORRALHO DE ARAÚJO BALDEZ	2825065

BARBARA MONTEIRO PASSOS	2829885
BRUNO ALEX CRUZ MACIEL	2824324
CAYARA MATTOS COSTA	2825024
DANIELLE CRISTINA SILVA COSTA	2824282
FELIPE PIMENTEL UCHOA	2825081
JULIANA AGUIAR COSTA MESQUITA	2826436
LUIS ANTONIO RODRIGUES GALVÃO BARROSO	2825008
NIELSEN BARROS SOUSA	2823540
RAFAEL CAMPOS SILVA	2824316
RENATO PALACIO DE AZEVEDO	2824290
RUTE CÂMARA DIAS COSTA	2825230

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de
agosto de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

CREDENCIAMENTO
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E
INSTITUCIONAL (Cód. 002)

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.10		DESIGN THINKING	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	EMÍLIO EDUARDO PEREIRA PIRES		121
2			
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.11		DOCUMENTOS PARLAMENTARES: ELABORAÇÃO LEGÍSTICA, REDAÇÃO TÉCNICA, e INTERPRETAÇÃO	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	EMÍLIO EDUARDO PEREIRA PIRES		121

2		
3		

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.42		PROCESSO LEGISLATIVO	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	EMÍLIO EDUARDO PEREIRA PIRES		121
2			
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
2.46		SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	EMÍLIO EDUARDO PEREIRA PIRES		121
2			
3			

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO (Código 003)

CÓDIGO		SUBÁREA	
3.1		CANVA	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	JOSÉ BAYMA SERRA NETO		76
2			
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
3.6		EDIÇÃO DE IMAGEM	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	JOSÉ BAYMA SERRA NETO		76
2			
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
3.8		EDIÇÃO DE VÍDEO	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	JOSÉ BAYMA SERRA NETO		76
2			
3			

CÓDIGO		SUBÁREA	
3.11		PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL	
POSIÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO
1	JOSÉ BAYMA SERRA NETO		76
2			
3			



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**